



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 44

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1986

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzados e cinqüenta e oito centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzados e cinqüenta e oito centavos), correspondente a 62.698,02 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de infra-estrutura de saneamento básico, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1986

Autoriza Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos), corresponde a 87.300,84 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creches, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS  
Diretor-Geral do Senado Federal  
JOSÉ LUCENA DANTAS  
Diretor Executivo  
JOÃO DE MORAIS SILVA  
Diretor Administrativo  
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA  
Diretor Industrial  
PEDRO ALVES RIBEIRO  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sób a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Anual .....	Cz\$ 92,00
Semestral .....	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1986**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos).

Art. 1º É Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos), correspondente a 28.299,43 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 61ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1986**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Requerimento**

— Nº 91/86, de autoria do Sr. Senador Marcondes Gadelha e outros Srs. Senadores, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Ernani Satyro. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Marcondes Gadelha, Nelson Carneiro, Lourival Baptista e Moacyr Duarte, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

**1.2.2 — Comunicação da Presidência**

— Cancelamento da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos, e convocação de uma outra para amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.2.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.3 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

Do Sr. Cid Sampaio, pronunciado na sessão de 10-4-86.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 14-4-85.

**3 — SECRETARIA GERAL DA MESA**  
Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1986.

**4 — ATAS DE COMISSÕES**

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERS E VICE-LÍDERS DE PARTIDO**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 61<sup>a</sup> Sessão, em 8 de maio de 1986

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — João Calmon — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 91, de 1986

Pelo taieamento do Deputado Ernani Satyro requeiros, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Paraíba;
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1986. — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Martins Filho — Moacyr Duarte.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Este requerimento depende de votação, e poderão fazer uso da palavra para seu encaminhamento os Srs. Senadores que o desejarem.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Descansa hoje, afinal, depois de uma longa e insofrida luta em favor da causa pública, o lidador sem medo e sem mácula Ernani Ayres Satyro e Sousa. O País sofre uma enorme perda nos seus quadros mais notáveis de homens públicos. E a própria ação política se sente hoje diminuída com a ausência daquele que foi um dos seus mais estremecidos participantes.

É larga, é enorme a folha de serviços prestados à Pátria por Ernani Satyro, durante mais de 50 anos de exercício interrumpido em quase todas as instâncias da vida pública.

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, o Deputado Ernani Satyro começou a sua fecunda atuação ainda nos bancos escolares. Já era um militante e já deixava transparecer uma vocação que se sustentaria durante tanto tempo, desde ainda a época em que, secundarista, em um

colégio em João Pessoa, teve um primeiro trabalho premiado e publicado em um jornal local. Desde então, tocado por essa chama que fascina e que nos arrasta ao encontro do interesse geral, começou, degrau a degrau, uma ascensão e um respeito com que foi cumulado pelos seus pares e pelo povo do seu Estado e do seu País. Ainda nos perdidos anos trinta, elegeu-se constituinte no seu Estado natal e, em 1934, colaborou com o que seria a primeira Constituição moderna do Estado da Paraíba. Em seguida, Sr. Presidente, atingido o País com o golpe de Estado de 1937, Ernani Satyro recolheu-se à sua região, aos labores profissionais como advogado e aos cuidados da terra. Não parou, entretanto, mesmo sob o manto de silêncio imposto pela "polaca" de 1937; não parou o seu trabalho de aliciamento, de proselitismo, confiante que era na restauração da democracia e do estado de direito neste País. Tanto que já em 1945 vamos encontrá-lo no trabalho, cuidadoso de reorganização política, filiando-se entre os fundadores da União Democrática Nacional. Partido ao qual serviria até a sua extinção, depois do Golpe de Estado de 1964. Foi constituinte em 1946 e tinha em relação àquela Carta uma imagem que defluía do seu zelo liberal. Considerava a Constituição de 1946 o documento mais perfeito, o diploma mais bem elaborado pela consciência cívica e jurídica deste País, e a amava de uma forma desabrida e sustentava os seus capítulos e os seus parágrafos com a mais tremenda unção, com a maior dedicação, o que o induziu, naturalmente, à constituição da ala tida por mais radical, porque mais ligada ao questionamento dos fundamentos da organização política naquele momento, se orientando, outra vez, em direção à figura olímpica de Getúlio Dornelles Vargas.

Ernani Satyro ingressou, então, na chamada "banda de música" da UDN, ao lado de Carlos Lacerda, Bilac Pinto e tantos outros que marcaram a História Parlamentar do Brasil com uma das suas páginas mais gloriosas e mais bonitas.

Opositor implacável, tenaz, obstinado, entretanto, nunca perdeu uma visão construtiva, inclusiva do seu papel de Oposição. Tanto, assim, Sr. Presidente, que quando do encaminhamento da proposta de criação da PETROBRÁS, o documento original ainda fazia algumas concessões à iniciativa privada e ao capital estrangeiro, Ernani Satyro, então Vice-Líder da UDN, subscreveu o substitutivo apresentado por Bilac Pinto, que, afinal de contas, veio a se constituir-se no cerne da Lei nº 2.004 que estabeleceu o monopólio estatal. Era uma proposta sem nenhuma concessão; era uma proposta que bania de vez qualquer intuito de opressão, qualquer intuito de condicionamento dos destinos do País aos interesses do chamado então grande capital internacionalista.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a Paraíba não é a Paraíba, é o Brasil, e o Brasil é, de modo particular, a classe política sofreu uma lesão muito grande. Ernani Satyro, de quem eu fui um modesto líder na Câmara dos Deputados, foi um daqueles que me fez, quando ali cheguei, sentir realmente engravidado de ostentar o título de Deputado Federal. Nessa altura da vida pública, após vinte anos, percebo que não só a ação do tempo, a providência divina, tem nos desfalcado tanto, mas uma série de outros fatores que, sem dúvida alguma, teriam de ser arrolados para caracterizar esse esvaziamento da política brasileira, de homens do naipe de um Ernani Satyro, de homens como a Paraíba gloriosa de V. Ex<sup>e</sup> tem realmente emprestado à política nacional, mas, de modo especial, de homens da estirpe de um Ernani Satyro. Realmente, foi com pesar, não só pela feição do companheirismo, mas, sobretudo, com um homem que se tem manifestado nesta Casa até mes-

mo desesperançado pela omissão da classe política, em face da gravidade dos momentosos e difíceis problemas que a nossa civilização está atravessando, que eu recebi hoje com um impacto e com muita emoção a notícia de mais esse desfalque dificilmente sanável, a perda de Ernani Satyro nas decisões políticas do Brasil, e sobretudo, no Poder Legislativo. Receba, pois, V. Ex<sup>e</sup> o valoroso povo da Paraíba o profundo pesar dos goianos, e tenho a certeza de que esse pesar assola a quantos tiveram oportunidade de conhecer Ernani Satyro. V. Ex<sup>e</sup>, ainda há pouco, dava notícia da sua presença, da sua atuação, da sua característica, da sua virilidade, nos seus posicionamentos, quando sofria a incompreensão e a malícia dos falsos nacionalistas, porque bem lembrou V. Ex<sup>e</sup> que talvez o maior e melhor projeto em termos de afirmação de nacionalismo verde-amarelo foi, sem dúvida nenhuma, a criação da PETROBRÁS, desafiando o poder quase que imponderável que é o que envolve o problema da energia, do petróleo. No entanto, foram três udenistas — V. Ex<sup>e</sup> me deu notícia de um fato que eu ignorava, que o substitutivo teria sido do eminentíssimo e saudoso Bilac Pinto. E a presença nesse substitutivo de Ernani Satyro, e quando Relator da Lei e lembro a V. Ex<sup>e</sup> como está nos Anais, foi também um udenista, foi um Odilon Braga. Então, temos aí nós, os velhos udenistas, aqueles que, emprestados para a ARENA como eu fui, hoje emprestado para o PDS, mas ainda udenista, tinha que participar desse discurso de V. Ex<sup>e</sup>, para dizer a V. Ex<sup>e</sup>, à Paraíba, ao Brasil e, sobretudo, aos familiares de Ernani Satyro, que S. Ex<sup>e</sup> leva para o além-túmulo um pouco de cada um de nós. A sua obra, o seu trabalho, o seu exemplo, a sua coragem cívica característica dos paraibanos, foram para mim, de modo particular, forjadores do meu comportamento, às vezes sofrendo até a incompreensão de correligionários e, às vezes, a intolerância de alguns adversários, mas eu aprendi a comportar-me dentro dos parâmetros do exemplo de figuras extraordinárias como foi Ernani Satyro. Receba, pois, V. Ex<sup>e</sup>, mais uma vez, e recebea a Paraíba, meu profundo pesar pelo passamento de Ernani Satyro.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Benedito Ferreira, em meu nome e em nome do povo do meu Estado. V. Ex<sup>e</sup> diz muito bem, quando complementa esse perfil que tentamos levantar do Deputado Ernani Satyro, que a sua característica maior era a autenticidade. Creio que essa era a sua marca registrada, era a sua carteira de identidade. Ernani era o homem que não usava a palavra para esconder o pensamento, e, creia-me, nobre Senador, esse é um espécime raro hoje em dia na política brasileira.

Imbuído uma vez de uma convicção, Ernani Satyro esgrimia a sua verdade a torto e a direita, dossesse em quem dossesse, sem meias palavras, sem meia volta, sem circunloquo, sem papas na língua, porque esse era o seu estilo, porque esse era um compromisso muito mais do que político, um compromisso existencial. Essa era a sua maneira de se transcender, porque ele usava a política não apenas para realizações práticas, mas também para a consecução de um ideal filosófico e humanista de sobrepor a verdade contra a versão, de sobrepor a realidade dos fatos, aquilo que ele considerava verdadeiro contra toda a forma de mistificação, contra toda a forma de ludibrijo, contra toda a forma de engôô. De modo que era esta verdadeiramente a sua grande característica: uma extrema sinceridade, uma desabrida franqueza, a coragem de dizer na face do interlocutor tudo o que dizia e o que pensava, agradasse ou não agradasse. E o que é importante: é que aplaudido ou vaiado, ele terminava sempre agrandando a si próprio e aos seus circunstantes, porque, afinal de contas, este povo e este País estão verdadeiramente ávidos de verdade.

Por esse estilo se fez admirado, por esse estilo se fez também combatido. Não diria que Ernani assumiu todas as causas certas da vida. O que diria é que, do que tinha

certeza, ele defendia com paixão, defendia com ardor, defendia até a exaustão. Foi um crítico obstinado, por exemplo do Governo Juscelino Kubitschek. Tenho de Juscelino Kubitschek a melhor imagem de um dos Presidentes da República que mais marcaram a História deste País, com taxas de crescimento econômico superiores a 10% ao ano num regime de plenas franquias democráticas. Ernani, no entanto, ao lado de Carlos Lacerda, ao lado de Bilac Pinto, de Aliomar Baleeiro, de Odilon Braga e de tantos outros, opôs uma resistência obstinada, porque tinha os seus parâmetros, porque tinha os seus referenciais, porque considerava que em algum ponto havia falha do sistema organizacional político e administrativo desse Governo. Da mesma forma, uma vez instaurado o Movimento de 1964, com o qual não concordei desde a primeira hora, e ao qual fiz oposição diuturna, sustentada e contínua, eu assistia Ernani Satyro defender aquele regime entusiasticamente, porque entendia que era o sistema para a redenção deste País. O que importa é que em todos os momentos se comportou com uma transparência, com uma lucidez, com uma altanaria invejável, e por isso engrandeceu a Câmara dos Deputados; e por isso engrandeceu o Congresso Nacional, instituição à qual estava visceralmente ligado, à qual pertencia, como fosse esta Casa o seu segundo lar.

Foi Deputado em não sei quantas legislaturas, e dentro da Câmara dos Deputados exerceu todos os papéis, desde Líder até Presidente de Comissão, de Comissão Permanente, de Comissão de Inquérito, de Comissão Especial, relator das matérias mais importantes, tanto quando militava na Oposição, quanto integrava os quadros do oficialismo, e tudo o fez com o mais extremado zelo, e tudo o fez com a mesma ardorosa paixão com que se aplicava na perquirição, na indagação da verdade.

Hoje, reverenciamos com saudade aquele vozeirão tonitruante, o "amigo Velho", como ele costumava tratar a todos e a cada um, independente de nível social, de cor ideológica ou de Partido político. Hoje, lembramos com saudade aquele abraço largo, aquele sorriso franco, aquele gesto sempre carinhoso, quase paternal, porque já de avançada idade, quase maternal em relação aos seus pares. E nós o respeitávamos por essa longa experiência de vida, por esse duro exercício do seu ofício de político e de parlamentar, pelo cuidado com que ele procurava elevar sempre e cada vez mais o nome da Instituição.

O Brasil perde também um literato de elevado cotorno. Ernani Satyro deixa inúmeros trabalhos publicados que, de uma forma ou de outra, integravam também a sua ação política. Mesmo nos seus romances, nas obras de ficção, como o "Quadro Negro", por exemplo, ou "Mariana", Ernani usava a palavra para vergastar a iniquidade, para condensar o erro, para clamar por justiça social. De alguma forma os seus trabalhos literários, também, tinham um fundo político, tinham uma vinculação social, tinham uma destinação teleológica, com o objetivo último de elevar a qualidade de vida e as aspirações de seus semelhantes. Escreveu obras puramente políticas, como "Sempre aos Domingos", que era uma espécie de prestação de contas que ele fazia semanalmente do seu trabalho, quando Governador do meu Estado.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, que à frente do Governo da Paraíba, Ernani Satyro mostrou-se um realizador dinâmico, que se desempenhava, se desincumbia de suas funções com aquele mesmo elevado espírito com que assomava à tribuna do Parlamento. No Executivo, foi o mesmo dedicado e aplicado realizador, e fez, por exemplo, as obras rodoviárias mais importantes do meu Estado; o chamado Anel do Brejo, ligando cidades de uma das áreas mais produtivas, mais importantes da Paraíba, o chamado Brejo Paraibano. Criou a Companhia de Desenvolvimento Agrícola, da Paraíba, porque entendia que essa era a vocação maior do nosso Estado, embora, em nenhum momento, desacreditasse das nossas possibilidades no campo industrial. Ernani investiu intensamente na agricultura, que sempre foi a vocação natural, a tendência e a especialização do povo da Paraíba, com resultados absolutamente admiráveis para uma época em que a tecnologia era escassa, cara e difícil.

Sr. Presidente, Ernani Satyro escreveu este volume intitulado "Sempre aos Domingos", que é uma obra de consulta para identificar uma atitude não apenas de lisura, mas de respeito à opinião pública, era uma prestação de contas semanal que fazia ao povo da Paraíba — atitu-

de que penso eu deveria ser imitada, copiada por muitos dos nossos administradores por este País em fora. E, ao final, já nos últimos dias de sua vida, como se fosse o canto do cisne, escreveu também um livro de poemas, intitulado "O Canto do Retardatário", o que revela uma outra faceta da sua personalidade, a sensibilidade da sua alma, uma alma de poeta escondida por detrás da coragem do parlamentar e por detrás da audácia do executivo, Governador de um Estado. Por detrás disso tudo crepitava uma frágua de paixão, que era a alma do poeta, que S. Ex<sup>e</sup> fez escandir em versos, neste belíssimo trabalho, intitulado "O Canto do Retardatário".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha última palavra é para o meu Estado que a essa altura deve se encontrar entre contrito e magoado com a perda de um dos seus filhos mais ilustres, um dos que levou mais longe a bandeira do NÉGO e toda a encarnação de irredentismo que nela estamos habituados a sentir.

Ernani Satyro integra uma galeria de grandes políticos paraibanos, surgidos com a Revolução de 30, de José Américo de Almeida, de Antenor Navarro, de Othon Bezerra, de Matias Freire, de Argemiro de Figueiredo, de Rui Carneiro, de Samuel Duarte e de tantos outros que, vivos ainda, se encontram continuando esta senda de luta, de civismo e de espírito público.

A Paraíba, hoje, contristada, ao receber a notícia da morte de Ernani Satyro, fez demonstrar, por todas as suas forças vivas, o seu sentimento mais profundo.

O que estou fazendo neste momento, Sr. Presidente, é coletar estas irradiações de dor e de luto, e trazer ao Plenário do Senado da República, como expressão também do nosso sentimento que não vai se apagar. Quero, por fim, transmitir à família de Ernani Satyro, à sua esposa, Da. Antonieta — "Dê" como carinhosamente a chamaava, companheira, confidente que repartia todas as decisões de Ernani Satyro, que sofria com S. Ex<sup>e</sup> todas as agruras da vida pública e que, neste momento, lá no São Lourenço da Câmara dos Deputados, vem reclinar-lhe ao peito a derradeira reverência — aos seus filhos, aos genros, a toda a família Satyro, enfim, os nossos mais sentidos pesames, e a Ernani Satyro e Souza o penhor da nossa admiração que o acompanhará por esses campos onde o seu espírito agora semeia as verdades que S. Ex<sup>e</sup> cultivou na terra.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará pelo PMDB.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ)** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém mais autorizado do que o nobre Senador Marcondes Gadelha para traçar como fez de forma brilhante e emocionante o perfil de Ernani Satyro. Certamente por ter sido, dentre os colegas do PMDB presentes, o mais velho amigo de Ernani Satyro, o nobre Senador Hélio Gueiros me conferiu a tarefa de sobre S. Ex<sup>e</sup> falar nesta oportunidade.

Ao ingressar em 1947 na Câmara dos Deputados ali já encontrei Ernani Satyro, mas nossa amizade se cimentou pouco depois, quando em companhia de Euclides Figueiredo, de João Agripino, e de outros representantes da antiga UDN, fomos, a convite de Dinarte Mariz, ao Rio Grande do Norte, acompanhar as eleições municipais que ali então se realizavam. Na volta, paramos, Ernani Satyro e eu, em Patos, sua cidade natal. É com emoção que, neste momento, recordo o filho da Da. Capitulina, todo encantado pela velha mãe, que o acompanhou nos dias difíceis da sua ascenção, e que dele se apartou definitivamente muito depois, quando S. Ex<sup>e</sup> já havia conquistado os degraus do sucesso.

Foi, então, que se cimentou entre nós uma velha e sólida amizade, que nem as divergências partidárias conseguiram diminuir ou pôr em choque. Mas o que se deve acentuar, num homem de tão larga e profícua vida pública, é que S. Ex<sup>e</sup> é um dos raros que se pode gabar de ter sido expoente nos três poderes da República: como Executivo foi Prefeito de João Pessoa e Governador do Estado; no Judiciário, além de advogado, foi Ministro do Superior Tribunal Militar, e no Poder Legislativo, além de Deputado Estadual exerceu por várias legislaturas o

mandato de representante federal, que sua terra sempre lhe renovou.

Mas, Sr. Presidente, devo destacar na vida do juiz uma das teses pelas quais S. Ex<sup>e</sup> muito se apaixonou, e que ainda recentemente divulgava no folheto distribuído aos colegas. Uma tese acusada, contraditada, discutida, porém, a tese da sua convicção: era a legítima defesa recíproca, objeto de estudos apurados a que se dedicou. Como legislador, seu último trabalho, aquele que o marcará na História do Poder Legislativo foi, sem dúvida, o "Relatório Sobre a Reforma do Código Civil". E muitas vezes, quando nos encontrávamos no Congresso, o seu interesse, a sua pergunta era sobre o andamento do projeto nesta Casa, porque ele tinha carinhos especiais para com a obra que ele dedicara tanto do seu esforço, da sua ilustração e da sua preocupação de servir.

Mas devo, ainda, a Ernani Satyro o voto com que me elevou a Academia Brasiliense de Letras, onde ele já pontificava desde o primeiro momento e que reuniu, além disso, os títulos de Membros da Academia de Letras e da Academia Campinense de Letras.

Os que recolheram os seus últimos trabalhos, como bem acentuou o ilustre Representante do Partido da Frente Liberal, nele descobriram o poeta que já tivera recolhidos por Manoel Bandeira dez dos poemas pra a antologia sobre os autores contemporâneos.

Ainda na semana passada, reliamos seus versos, versos que ele, carinhosamente — todos eles — dedicava à esposa, à companheira, à colaboradora, a essa que hoje vemos sem lágrimas e que com ele partilhava os dias bons e as horas amargas da vida: Dona Antonieta.

Sr. Presidente, acho que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, diante das circunstâncias naturais da vida política não tinha a honra de contá-lo dentre os seus membros, mas sente o mesmo pesar de todos os que com ele conviveram, de todos os que com ele trabalharam em benefício de dias melhores para o País, de acordo com suas convicções, mas respeitando sempre o direito de divergir.

Estivemos em divergência em muitas oportunidades, mas, nesta hora, Sr. Presidente, todos estamos juntos, reunidos, para lamentar esta grande perda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho o requerimento que subscrevi, não podia deixar de manifestar a minha tristeza pelo inesperado falecimento do Deputado Ernani Satyro, que traumatizou o Congresso Nacional, do qual era uma das personalidades mais expressivas, em virtude de sua excepcional competência no campo das Ciências Jurídicas e Sociais.

Parlamentar insignre, participou de quase todas as Comissões Técnicas, tendo presidido com brilho enxcedível, principalmente a Comissão de Constituição e Justiça e, também, líder do seu partido, a UDN; fui seu líder da.

Infatigável trabalhador, deixou uma obra de vastas proporções sobressaindo no conjunto dos seus trabalhos uma enorme quantidade de discursos, projetos de lei e pareceres, nos quais se revelou como jurista dos mais eminentes do nosso País.

Deputado Estadual, Prefeito, Deputado Federal, em diversas legislaturas, acompanhei de perto a sua brilhante trajetória parlamentar, assíduo na tribuna e sempre mantendo uma postura de incomparável dignidade.

Ernani Satyro, transitou por diversos cargos da mais alta importância, tendo sido Governador do seu Estado — a Paraíba — onde realizou uma fecunda administração e não se esquecia nunca da sua Souza, sua terra natal.

Ministro do Superior Tribunal Militar, soube se conduzir como um autêntico magistrado, conquistando a admiração, a estima e o respeito de todos quanto tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Hoje, pela manhã, deveria viajar para Sergipe, acompanhando o Ministro Aureliano Chaves, numa viagem da maior importância para o meu Estado, onde seriam inauguradas várias obras.

Todavia, profundamente consternado, ao tomar conhecimento da sua morte, resolvi permanecer em Brasília, a fim de prestar-lhe a minha singela homenagem.

Como um dos seus amigos, desde longos anos, pude verificá-lo os excepcionais atributos de sua personalidade, inclusive quando na qualidade de Presidente da União Democrática Nacional, participei, ao seu lado, da Executiva Nacional.

Ernani Satyro revelou perante toda Nação suas excepcionais qualidades como líder político, dotado de rara coragem, exemplar probidade e notável inteligência.

Ernani Satyro foi, também, um primoroso escritor como romancista, poeta, autor de numerosos ensaios de valor perene e membro da Academia Brasiliense de Letras e da Academia Paraibana de Letras.

Por todos estes motivos associo-me à tristeza imensa de sua família, lamentando a perda irreparável que a Paraíba acaba de sofrer.

Com o falecimento de Ernani Satyro, desaparece um homem público que soube dignificar o Congresso Nacional, defender o Nordeste e honrar a classe política brasileira.

No que me diz respeito sinto-me profundamente consternado pelo desaparecimento desse amigo sincero e companheiro dileto, no decorrer da nossa vida política.

Resta-nos o consolo de que a sua memória permanecerá para sempre nos seus livros e trabalhos parlamentares, como modelo de político digno e também no coração dos seus amigos, que choram, nesta hora de profundo pesar, tristeza e saudade, mais um amigo que se foi, deixando uma lacuna imprenchível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não são apenas a Paraíba e o Nordeste que, hoje, se cobrem de crepe e choram o desaparecimento de Ernani Satyro, o Brasil inteiro pranteia a grande perda de um homem público, cuja principal virtude foi a sua autenticidade. Quando os fatos e os episódios políticos, de hoje, têm a vida efêmera das Rosas de Malherbe, pois mal nascem já sobre eles reciam as sombras do ocaso, neste panorama todo da política nacional, Ernani Satyro, participante e atuante jamais será esquecido por aqueles que com ele privaram e conviveram.

Se o saudoso Milton Campos, no dizer de alguém, foi o homem que todos nós gostaríamos de ter sido, Ernani Satyro, indubitavelmente, foi o amigo dileto que todos nós nos orgulhamos de ter tido.

Convivi com ele nos idos de 45 e o conheci, nessa oportunidade, à época da redemocratização do País, do reencontro do País com as franquias democráticas, e ele sempre se destacou como uma liderança marcante; corajoso e bravo, enfrentando os poderosos com aquele mesmo espírito com que procurava fazer justiça aos oprimidos.

Ernani Satyro, em verdade, não se pode falar sobre a sua personalidade com racionalidade. A figura de Ernani Satyro exige que nós nos refiramos a ele com passionalidade porque, sobretudo, ele foi um amigo, o amigo de todas as horas: leal, correto, destemido e, sobretudo, solidário.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Nobre Senador Moacyr Duarte, nós ficamos deplorando o desaparecimento de Ernani Satyro. Não obstante sua avançada idade, ele continuava jovem, jovem pelo pensamento, mesmo porque idade, para ele, era apenas um estado de espírito. Sempre soube esgrimir a arma do Direito em defesa de suas idéias, em defesa da sua gloriosa Paraíba e, especialmente, em defesa do Brasil. Ernani Satyro, posso dizer — que foi meu colega de Câmara em 1963 — marcou época na história contemporânea do Brasil, não só na história política como no campo cultural. O reflexo de sua adamantina cultura foi de tal maneira que alcançou, inclusive, o então distante Acre, quando não tínhamos nem sequer

avião, pois Ernani Satyro era sócio correspondente da Academia Acreana de Letras, fundada em 1930, e que soube honrar o título e do qual falava com muita alegria comigo. Neste momento em que pranteamos a sua memória, em que V. Ex<sup>a</sup>, como seus antecessores, estão reverenciando a sua pessoa, faz-me lembrar um pensamento de um escritor gaúcho que já citei aqui e que é adequado para o momento em que nós homenageamos este grande e inesquecível amigo. “O que é a vida?” Perguntou o poeta gaúcho, “Senão ladinhas dolorosas/Um permanente morrer do que nasce/Um eterno renascer do que morre”. Aqui eu concluo: Ernani não morreu, Ernani vai continuar vivo através da sua obra, dos seus exemplos dignificantes, através dos livros que deixou, através da sua ação moralizadora no seu próprio Estado, através da administração ímpar que realizou em benefício da comunidade paraibana e quiçá do Brasil. Pranteio, com V. Ex<sup>a</sup>, a memória desse inesquecível amigo que poderia dizer: imortal brasileiro Ernani Satyro. Muito obrigado.

**O SR. MOACYR DUARTE** — Agradeço o aparte do nobre Senador Jorge Kalume, que numa admirável síntese soube retratar a personalidade do homem público que hoje choramos a sua perda.

Fui companheiro de Ernani Satyro nas lutas pelas redemocratizações do País.

Percorri o Brasil inteiro em sua companhia e pude testemunhar a sua bravura cívica, o seu desinteresse pessoal pelas posições de mando, o seu admirável espírito de renúncia em favor dos companheiros, o seu desassombro, a sua coragem e o seu destemor.

Naqueles idos tempos, quando dei os primeiros passos na vida pública e quando os ideais e pregação de Eduardo Gomes enfunaram as velas de minha mocidade e fizemos de minha juventude estandartes e bandeiras desfraldadas, foi quando conheci Ernani. Sempre o tive como exemplo de homem público impoluto, que fazia da militância política um sacerdócio, que encarava a função pública como um dar de si sem pensar em si; um homem em que puderam mirar-se aqueles que com ele conviveram e continuarão a servir de espelho para as gerações que nos sucederem. Nada mais justo e oportuno a homenagem que nesta tarde triste rendemos a Ernani Satyro.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Fico distinguido com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Moacyr Duarte, para deixar no seu discurso uma palavra; uma palavra em nome do meu Estado e no meu próprio nome, uma palavra de reverência, de homenagem à memória do grande brasileiro Ernani Satyro.

**O SR. MOACYR DUARTE** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Helvídio Nunes.

Ernani Satyro não era apenas um político. Ele sabia acoplar à sua vocação política aquelas excelsas qualidades que tornam os homens privilegiados. Poucos, como ele, distinguiram e honraram tanto o Superior Tribunal Militar, quando soube, como ninguém, com independência e altivez, julgar com a imparcialidade do magistrado infenso a pressões de quaisquer naturesas.

Além disso, era um escritor primoroso, um estilista de escol, e ainda juntava a essa faceta personalidade a erudição do jurista, do tribuno admirável que sempre foi, e de advogado dos menos favorecidos, profissão que exerceu na sua Paraíba durante muitos anos.

Por todos esses títulos, Ernani merece a nossa saudade e a nossa reverência. Em nome do meu Partido, que era também o seu Partido, e em meu nome pessoal, levo os meus sentimentos de pesar à sua família e aos seus entes queridos, sobretudo em nome do meu Partido, e em meu nome pessoal deposito uma rosa de saudade na sepultura de Ernani, que nos deixa com imensa tristeza no coração.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Com o maior prazer, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Meu caro Senador Moacyr Duarte, hoje é realmente um dia triste para o País. É dolorosa a notícia da perda de Ernani Satyro; quem não o conhecia? Todos nós o conhecemos. Homem probo e homem bom.

Não sei o que há de tão extraordinário nesse pequeno Estado da Paraíba, que tem oferecido a este País tantos grandes homens. Comparo Ernani Satyro a José Américo, a João Pessoa, às grandes figuras daquele pequeno Estado que tanta admiração nos causa, que tantos exemplos nos dá de cívismo e de patriotismo. As qualidades mais importantes de um político são a coragem, a inteligência e o desejo de bem servir. A Paraíba é o exemplo fecundo de homens ricos nessas virtudes, e Ernani Satyro era um deles. Ele, realmente, deixa um vazio imprenchível na política brasileira. Quero juntar as minhas condolências às suas, dirigidas em nome do meu Estado e em meu nome à família de Ernani Satyro e ao grande povo da Paraíba, ao admirável povo da Paraíba, que hoje lamenta com todo o País a perda de um grande brasileiro.

**O SR. MOACYR DUARTE** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins.

Sen. Presidente e Srs. Senadores, Ernani Satyro se foi, mas a sua presença continuará sempre viva no nosso pensamento e na nossa lembrança, como exemplo a ser seguido por todos nós que abraçamos a vida pública e que dela fazemos a razão de nossa própria existência.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A Presidência submete a votos o requerimento anteriormente lido.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A Presidência se associa às homenagens prestadas por esta Casa à eminentíssima figura do Deputado Ernani Satyro.

Como foi lembrado pelos oradores desta sessão, Ernani Satyro foi sempre admirado pelas suas qualidades como homem e como político. Deixa uma lacuna que dificilmente poderá ser preenchida nas próximas décadas. Na vida pública brasileira, desempenhou, a nível regional e nacional, inúmeras e relevantes tarefas, sempre com lealdade, eficiência e honradez.

A Paraíba e a Pátria brasileira choram a perda do seu filho.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A Presidência cancela a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para às 18 horas e 30 minutos de hoje e convoca outra a realizar-se amanhã no mesmo horário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1986.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Nada mais havendo que tratar, a Presidência designa para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o “Dia Nacional de Combate ao Fumo”, tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:

- de Saúde — 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;
- de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta nº 1-CE.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de Agricultura, favorável; e

— de Economia, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1985 (nº 343/83, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a utilização dos livros didáticos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.139, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e  
— de Municípios.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e  
— de Legislação Social, favorável.

13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kallume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e  
— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

14

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vista a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada à sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 52 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 10-4-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nessa homenagem que devemos fazer à República Popular da Romênia, tendo a honra de ter presente nesta Casa o ilustre Embaixador da República Socialista da Romênia no Brasil, Gheorghe Apostol, é nos grato fazer referência à nossa estada naquele País.

Sr. Presidente: V. Exª chefiou a Delegação, e, ao lado dos Senadores Marcondes Gadelha e José Ignácio Ferreira e de minha pessoa, visitamos aquele País.

Devemos, inicialmente, agradecer a hospitalidade, a maneira como fomos recebidos, a oportunidade que nos deram de visitar instalações industriais, laboratórios de pesquisas, e de nos facultarem visitar tudo que pretendêssemos ver.

Pedimos ao Sr. Embaixador que transmita ao Chefe do Governo Romeno os nossos agradecimentos.

Lá fomos recebidos pelo Presidente da Grande Assembleia Nacional, Dr. Nicolae Giosan, e tivemos a oportunidade de debater com o Ministro da Agricultura, com o Ministro do Comércio Exterior e Cooperação Econômica, com o Ministro de Assuntos Internacionais, com o Ministro das Relações Exteriores e com Vice-Primeiro Ministro Gheorghe Oprea. Debatermos assuntos que se relacionavam com o Brasil e a Romênia e ob-

servamos certas identidades entre os nossos Países. A Romênia é um País de origem latina. A sua Língua latina nos é fácil compreender, embora não perfeitamente. É um País, como o nosso, em desenvolvimento, tem uma renda per capita de cinco mil e duzentos e cinqüenta dólares. É um País cuja superfície representa a superfície dos nossos Estados e municípios, com uma área de 237.000 km<sup>2</sup> e uma população de 22 milhões e 700 mil habitantes. Todavia, este País que está situado, politicamente, numa área de influência diferente da nossa é um país pobre dentro da comunidade leste europeia, como nós somos um país pobre, dentro da comunidade ocidental. No entanto, a população ativa da Romênia, de dez milhões e quinhentos mil habitantes, numa população de vinte e dois milhões e setecentos mil, denota que não há desemprego naquele País. A sua população escolar, de 5 milhões e 600 mil jovens, quando a sua população, entre zero e dezenove anos de idade, é de 7 milhões e 570 mil pessoas, também denotando, portanto, uma escolaridade eficiente e uma participação efetiva de toda a mocidade em idade escolar no programa de instrução.

Esse país, como disse, de algumas semelhanças com o nosso, é um País que nos desperta ao visitá-lo, ao conhecer a sua história, uma atmosfera quase que de poesia. Uma das suas regiões, a Transilvânia principalmente, que hoje é considerada quase toda a área do País, mas que, todavia, corresponde, sob o ponto de vista histórico, a região situada entre os montes Cárpatos e os Montes Arusdes, transparece riqueza, tranquilidade, pujança da terra. É uma região de pequenas ondulações, de grande fertilidade, uma região coberta de neve no alto das montanhas e coberta de uma vegetação amena nos seus vales e, dizem os escritores que quem visita essa região da Romênia, principalmente nas épocas que não são de inverno, tem a impressão que elas propiciam ao homem uma vida completa, ele tem possibilidade nela de viver em paz e de trabalhar tanto nos baixios quanto nas encostas e nos pequenos declives.

O SR. CESAR CALS — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra.

O SR. CESAR CALS — Nobre Senador Cid Sampaio, V. Exª hoje faz um histórico e também mostra a caminhada desenvolvimentista que a Romênia empreende. Na realidade, como V. Exª disse, a alma latina da Romênia tem muito a ver com a alma brasileira. De modo que, quando a Romênia, também por autodeterminação, como disse, em relação à Tchecoslováquia, embora fazendo parte de uma constelação de países que têm uma influência mais direta da Rússia, a Romênia também busca a sua autodeterminação, procurando parceiros que com ela possam melhor caminhar em conjunto. Tive oportunidade de visitar a Romênia, então Ministro de Minas e Energia, e pudemos verificar o quanto poderíamos caminhar juntos, na troca de tecnologia, na busca de um equilíbrio dinâmico na balança comercial, na busca de encontrar, juntos, a influência em terceiros países latino-americanos. De modo que eu creio que, através da Companhia Vale do Rio Doce, a Romênia tem procurado encontrar aqui, no Brasil, também o caminho de aprofundar a sua troca de tecnologia, a sua troca comercial mas também fortalecer os laços de amizade. Estou certo de que os Embaixadores da Romênia no Brasil, desde 1979 até esta data, até o presente Embaixador, têm sido guardiões eficientes desse intercâmbio, que nós desejamos cada vez maior. Eu saúdo V. Exª pela maneira como está mostrando uma país em desenvolvimento, dentro de uma outra concepção ideológica, mas com muitos traços de ligação com o Brasil.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Exª

No decurso das minhas observações da análise da nossa visita, voltarei ao assunto abordado com tanta precisão e eficácia por V. Exª

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Nobre Senador Cid Sampaio, posso imaginar as emoções que o Presidente José Fragelli e os demais integrantes da Delegação, inclusive V. Exª, sentiram ao visitar aquele País de alma latina. Eu

tive o privilégio também de chefiar uma delegação com os mesmos objetivos de maior aproximação, de intensificar as nossas relações não só comerciais como culturais, e, confesso, foi uma das visitas marcantes que se tornou inesquecível para nós. V. Ex<sup>e</sup> sentiu, como disse, a alma latina. V. Ex<sup>e</sup> deve ter visitado o grande Porto de Constança, onde deve ter tomado conhecimento da construção daquele admirável canal que liga o Danúbio ao Mar Negro. Foi a obra do século para a Romênia, foi um grande esforço, foi uma obra corajosa, atrevida e que, naturalmente, dará resposta ao desenvolvimento daquele grande povo. Ali sentimos que os dácios, de cujo povo descendem os romenos, mas sentimos, também, a presença latina através da própria presença de Roma. É um povo que sabe receber, a começar pela sua representação aqui, o Embaixador Gheorghe Apostol e sua Exma Sra. têm procurado imprimir àquela Embaixada um clima de aproximação, de amizade entre brasileiros e romenos. Ele faz parte da História do seu próprio País; o Embaixador Apostol foi um grande lutador, um grande político na sua terra. Mas, não posso deixar de me referir à figura que me recebeu, um poeta, um homem já octogenário, mas de uma inteligência privilegiada. Era o 1º Vice-Presidente da Assembléa Nacional da Romênia. O Poeta Virgil também teve uma passagem gloriosa na organização do seu país. Recordo-me, com muita admiração, da figura de uma mulher, a Ministra Maria Grossa, filha de um ex-Presidente da Romênia, e de outras tantas figuras que foram pródigas, que foram solícitas, que foram generosas, que foram mesmo carinhosas, calorosas na recepção que lá tivemos. Quando apartei V. Ex<sup>e</sup> e imprimi a este aparte uma dose de emoção, é porque estou sentindo, estou revivendo aqueles dias inesquecíveis vividos na Romênia. Obrigado, Senador Cid Sampaio. V. Ex<sup>e</sup> continuará o seu relato, e nós aqui estaremos por ouvi-lo, para escutá-lo e verificar que esta viagem do Presidente José Fragelli foi um passo decisivo na consolidação das relações culturais e da amizade entre o povo brasileiro e o povo romeno.

**O SR. CID SAMPAIO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Lomanto Júnior, que, como sempre, emocionado, dá mais forças às suas palavras, moldadas pela sua emoção. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CID SAMPAIO** — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Cid Sampaio, quero me associar a V. Ex<sup>e</sup> na proposta que fez de um estreitamento ainda maior nas nossas relações de amizade com o povo romeno. V. Ex<sup>e</sup> mostrou tantas afinidades entre os nossos dois povos, que eu teria que fazer pouco esforço para sustentar a idéia básica do seu discurso. V. Ex<sup>e</sup> lembra, por exemplo, a latinidade do povo romeno. Na verdade, a Romênia é uma ilha latina num ambiente eslavo e os romenos são muito ciosos desta herança cultural. Domina, até hoje, a praça principal de Constança a estátua do Poeta Ovídio que para lá foi exilado e de lá escreveu transido de saudades de Roma, as suas famosas Cartas Pônticas, porque naquele tempo Constança se chamava Pontus Euximus. E, hoje, apesar de 700 anos de dominação turca nós verificamos que a língua latina permanece quase que em estado puro, e são tantas as semelhanças com os outros ramos do lácio que nós, virtualmente, nos sentimos em território fraterno e percebemos o entusiasmo, o calor humano que os romenos devotam àqueles que são, também, herdeiros da mesma tradição. Mas há outras afinidades muito práticas, Excelência. No campo econômico, por exemplo, há um terreno comum enorme onde nós podemos exercer a cooperação e o intercâmbio. Sei que V. Ex<sup>e</sup> vai discorrer sobre esses assuntos e me permito citar apenas um, da maior importância, atualidade e oportunidade, para os interesses do Brasil, nesse preciso momento de mudanças na nossa economia: a cooperação no campo da agricultura irrigada. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que a Romênia tem uma experiência fantástica na área de agricultura irrigada. Um território menor do que o do Estado de São Paulo, no entanto tem três vezes mais área irrigada do que o Brasil inteiro. São três milhões e meio de hectares irrigados,

com projetos em andamento para até o fim da década atingir os cinco milhões de hectares irrigados. Ao lado disso, a Romênia desenvolveu também a sua indústria de implementos agrícolas, de motobombas, de tratores etc. E a realidade fisiográfica da Romênia lembra curiosa e estranhamente a realidade do Nordeste, onde vai ser implantado o projeto de um milhão de hectares do Presidente José Sarney, porque, Senador Cid Sampaio, também lá na Romênia as chuvas são escassas, até mais escassas do que no Nordeste, pois chove apenas quatrocentos milímetros por ano, sem variações. No nosso caso as secas são cíclicas, e lá a escassez hídrica é uma constante, o que levou inclusive à construção daquele famoso canal ligando o Danúbio ao Mar Negro, com 64 quilômetros, que se presta não apenas para a navegação, mas, basicamente, também à irrigação. De modo que, temos muito que absorver nesse terreno, nesse campo de absoluta prioridade para o Brasil, a irrigação é uma urgência para o Nordeste, para um País que mantém estagnada a sua produção de grãos em 52 milhões de toneladas. Seria muito bem-vinda, portanto, a presença da Romênia e anuncio que no próximo mês de maio, teremos aqui uma Delegação da Romênia, uma Delegação de técnicos para a discussão de assuntos da maior pertinência, para nós e para aquele povo que redescobriu o Brasil e quer participar conosco desse momento privilegiado da nossa vida nacional.

**O SR. CID SAMPAIO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Senador Marcondes Gadelha. E agora, antes de me deter na parte econômica, eu analisava quase que o aspecto da geografia da terra romena, e o aspecto da terra tem alguma coisa com a mentalidade, como pensamento e com o espírito do seu povo.

Nos Vales da Transilvânia cercada de morros, nessa região meio paradisíaca onde os dácios e as getas povaram e se fixaram, vem talvez o princípio da História da humanidade.

Há testemunhos arqueológicos da ocupação dessa área no Período da Pedra Polida, e as amostras de cerâmica pintada encontradas nessa região demonstram que lá existiu um povo sensível e um povo culto. Foi esse povo, já unido e identificado por uma cultura, invadido por Roma, e ocupado por Trajanos, entre os anos 101 e 106 que melhor assimilou a civilização romana. Ele formou, ilhado, naquela área da Europa, um núcleo da cultura romana, aplicando os seus conhecimentos e conservando as características do espírito de sua gente e da sua própria cultura.

Nas invasões sucessivas, no curso de sua história, principalmente por ter evitado a ocupação e mantido com os invasores o relacionamento de federados, a Romênia pôde manter as suas tradições e as suas características culturais. Depois, em 1947, quando se transformou em República Popular Romena com a abdicação do Rei Miguel, organizou-se de outra forma e ligou-se a uma parcela do Mundo que acompanhava os russos depois da Revolução de 1917. Todavia, os romenos mantiveram a sua independência, fazendo parte de um grupo, eles preservaram o direito de discordar e de pensar. Como fizeram seus ancestrais, os homens que ocuparam primeiro a terra, eles procuraram tirar de si mesmos e buscar, às vezes, no próprio sacrifício que impõem ao povo, as armas para o desenvolvimento e o crescimento econômico, para fixação de uma cultura diferente baseada na cultura latina.

Foi com satisfação que, ao visitar a Romênia, tivemos conhecimento, através das entrevistas com os seus Ministros, da eficácia dos seus programas de irrigação aos quais tão bem se referiu ao Senador Marcondes Gadelha. Realmente, numa região que chove como em certas regiões do Nordeste, 400 milímetros por ano, só irrigando uma grande área seria possível alcançar o nível de produção a que chegou o país. E a Romênia é na Europa um grande produtor agrícola, além de ter um alto desenvolvimento industrial. É o quarto país do mundo na produção de milho; tem uma das técnicas mais avançadas para a criação de suínos e talvez o mais alto rendimento do Mundo na cultura da beterraba. Isso não se consegue sem desenvolvimento tecnológico, sem um preparo técnico-científico que hoje existe entre os romenos.

Tivemos a oportunidade de visitar o centro de medicamentos, de vernizes e de cosmético. É um centro também de conhecimento e de pesquisa, onde, como no setor de

irrigação, o Brasil pode buscar, sob a forma de cooperação, ou de compra de tecnologia, um parceiro para vencer as dificuldades comuns aos dois países. A Romênia, é um país que, embora vivendo uma esfera política diferente da nossa, mantém aquelas condições de liberdade e de independência, que lhe torna capaz de transacionar livremente conosco.

Realmente logo após a sua transformação em República Popular uma Resolução do seu Conselho de Estado estabeleceu que o País negociaria e transacionaria com qualquer país do mundo, fosse qual fosse a sua ideologia política, ou a sua filosofia política. E, é a reafirmação da sua decisão nacional de autodeterminar-se que a Romênia foi o único país participante do Pacto de Varsóvia, que manifestou sua discordância com a invasão do Afeganistão; que manifestou o seu ponto de vista da retirada das tropas vietnamitas do Cambodja. São essas posições políticas tomadas por um país pequeno, um povo cujas forças armadas não podem combater, nem pode enfrentar as grandes potências do mundo que o tornam respeitado. É esse espírito de independência que preserva a soberania dos povos. E os povos só podem viver soberanamente quando as suas decisões políticas independentem dos grupos a que pertencem.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Cid Sampaio?

**O SR. CID SAMPAIO** — Com muita honra, nobre Senador José Ignácio.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Senador Cid Sampaio, quero, embora em ocasião futura, porque, talvez, no começo da semana próxima irei precisamente me pronunciar sobre esse tema, mas quero nesta oportunidade, também, endossando as palavras de V. Ex<sup>e</sup>, dar a elas a minha contribuição pessoal, a contribuição das reflexões que vivi, que experimentei, e que experimento, a partir da primeira visita que fiz à República Popular da Romênia. Já estive na Romênia por duas vezes, e experimento a cada oportunidade em que lá estou, experimento a mesma sensação de sintonia entre o povo brasileiro e o povo romeno. Bem disso o Senador Lomanto Júnior que a Romênia é um país de alma latina, encravado no extremo da Europa, seria o ponto final da Europa; eu diria, é a porta de entrada da Europa a partir da Ásia. A Romênia é uma encruzilhada entre dois mundos, numa posição de enorme influência geopolítica, parecida com a influência que nós temos, também, a importância geopolítica do Brasil, nós temos uma enorme importância geopolítica, a Romênia tem uma enorme importância geopolítica. Nós somos um País em desenvolvimento, a República Popular da Romênia é um país também em desenvolvimento. Nós somos amantes da paz, não queremos a guerra, a Romênia é amante da paz e não quer a guerra. Nós temos a alma latina e lá os dácios que constituem o passado da realidade romena de hoje, lá os dácios estóicos que para serem vencidos, Trajano se orgulhou tanto da vitória sobre os dácios, que construiu o célebre obelisco que lá está em Roma para comemorar a vitória dos romanos sobre o último bastião, que restara por se quedar diante do assédio dos romanos, que foram precisamente os dácios, estóicos e ridentes vencidos a duras penas; a vitória sobre os dácios mereceu a Coluna de Trajano, que está lá em Roma marcando aquele momento heróico da presença romana no território da hoje Romênia. Terras fértilíssimas, mas ainda apontando sintonias deles conosco, embora as distâncias geográficas, amantes da paz — eu disse — somos, eles também são amantes da paz; nós queremos o desarmamento, eles também lutam e pregam o desarmamento; nós, embora fabriquemos armas, a nossa diplomacia prega e luta por um desarmamento que é até de armas convencionais e muito mais enfaticamente de armas nucleares; nós queremos a desnuclearização do Atlântico Sul, a Romênia quer a desnuclearização da Europa Central. Nós lutamos pela autodeterminação dos povos, os romenos também sustentam essas teses; nós lutamos pela não-ingerência de um país soberano sobre as coisas de outro país soberano, eles também lutam por isso. Mas há um aspecto que deve ser ressaltado, é o da política internacional dos romenos, que drapejando estas bandeiras e com elas o Presidente Ceausescu se tem imposto, à consideração e à homenagem de todos, como um chefe de todos os espíritos lúcidos, como um chefe de Estado, como

um líder político de escol. O Presidente Ceausescu tem arrostando as maiores dificuldades, e eu me permito fazer referência ao desafio que ele fez ao poder soviético quando recusou-se a aumentar os gastos em defesa de seu país, em detrimento da melhoria do nível de vida do seu povo, na reunião do Pacto de Varsóvia, realizada em novembro de 1978. E mais, a posição de distanciamento da Romênia em relação à linha moscovita foi unanimemente referendada pelo Comitê Central do Partido Comunista Romeno, em 30 de novembro de 1978; e a 19 de novembro, ao comemorar-se o 60º aniversário da unificação do país, Ceausescu afirmou, em seu discurso, que os romenos serão plenamente donos de seu destino, e o seu exército não receberá ordens de ninguém. São detalhes da maior importância acerca de um líder que comanda um país que viveu tantos percalços, tanto sofrimento; país que por ser encruzilhado entre dois mundos, tinha presença constante de invasores em seu território; um país sofrido, mas que conservou, apesar de todas as vicissitudes, e apesar de todos os tropeços, a sua unidade territorial, a sua unidade cultural, a sua unidade lingüística e, sobretudo, a pujança do seu patriotismo, que ele alimenta até hoje.

**O SR. CID SAMPAIO** — Muito obrigado pelo brilhante aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que veio ilustrar as minhas observações e considerações.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Romênia luta em frente as relações norte e sul, com a posição idêntica à posição do Brasil. Independentemente do seu regime político, há alguma afinidade maior entre os países em via de desenvolvimento, ou dos países pobres em confronto com os países ricos.

A Romênia, fazendo parte do Pacto de Varsóvia, sofre as pressões e as dependências que nós outros, países economicamente pequenos e países pobres, sofremos nas transações mundiais do comércio mundial, do comando das trocas mundiais no ocidente.

Esses dois pólos que dividem o mundo, aparentemente separados por ideologias diferentes, na realidade, são mantidos por desejos hegemônicos das potências que os comandam. Essas potências exigem um comportamento de relativa dependência dos países não plenamente desenvolvidos que gravitam em suas órbitas. Sr. Presidente e Srs. Senadores, na hora em que essa posição for superada no ocidente e o mesmo ocorrer nos países ligados à política oriental, o progresso dos países subdesenvolvidos será mais fácil e mais rápido. E isto só se alcançará com o estreitamento das relações entre eles. Nessa hora as relações do mundo, o poder de barganha de todos os povos será bem maior e haverá muito mais justiça econômica, e muito-maior possibilidade do bem-estar e da felicidade atingir todos os povos na terra.

Abstoelho-me, em face da hora regimental que disponho, para fazer a minha exposição, de me referir, Srs. Senadores, à organização do Estado Romeno com a sua grande assembleia, com 349 Deputados, com o seu Conselho de Estado eleito e agindo por delegação da grande assembleia, do seu Conselho de Ministros, da Suprema Corte que representa o Poder Judiciário. Todavia, existe um partido único que é o Partido Comunista. E a frente de unidade socialista na República Popular Romena representa ou controla a ação política, inclusive dos candidatos aos diferentes postos eletivos. Mas esse País se desenvolve tecnologicamente. O Brasil refez as suas relações diplomáticas com a Romênia, em 1929 e credenciou um Embaixador somente em 1974. A base das identidades e dos interesses que nos aproxima devemos, na realidade, fazer crescer as relações comerciais entre os nossos dois povos. Verdadeiramente, o Brasil exporta muito mais para a Romênia do que importa. As nossas exportações decresceram de 103.557 milhões de dólares para 55.490 milhões em 1984. As nossas importações também decresceram de 33 milhões em 80, para 13,9 milhões em 84. Esta diminuição do nosso comércio com os demais países do mundo com os quais temos interesses de expandir decorre da diminuição das nossas exportações forçado pela exigência do pagamento da dívida externa que não podemos resgatar sem grandes restrições nas importações. Hoje, utilizamos um boa parte ou a maior parte do dólar que conseguimos arrecadar nessas exportações para pagamento de serviços dos nossos débitos.

Se a política entre o Brasil e a Romênia se expandir no sentido de uma cooperação mais estreita, cada um buscando nos diferentes setores uma tecnologia mais desenvolvida, que cada um dos países dispuser, essas relações podem crescer, principalmente no setor da irrigação onde a tecnologia Romena é avançada e no setor de medicamentos em que os seus laboratórios de pesquisa também dispõem de tecnologia moderna. Tanto o Brasil quanto a Romênia podem vir a lucrar muito nesse crescimento.

Espero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a política brasileira evolua nesse sentido e que a política mundial, desvinculada dos dois grandes eixos que a presidem, possa tornar-se menos impositiva para que cada povo encontre o seu verdadeiro caminho e cada um, na realidade, desenvolva e viva dentro da ideologia que representar o pensamento e a vontade do seu povo.

Depois desta ligeira síntese, quero renovar ao Sr. Embaixador da Romênia e aos auxiliares de Embaixada aqui presentes, os agradecimentos pela hospitalidade que tivemos. Quero dizer aos Srs. Senadores que, tanto com a Romênia quanto com os demais países do mundo, devemos procurar aqueles que, em nível semelhante ou próximo ao nosso desenvolvimento, permitam-nos negociar fazendo trocas, entabulando acordos e entendimentos, sem que para isso sejamos forçados a sofrer as pressões que, geralmente, os grandes, os bem maiores, os que estão separados por uma longa distância de riquezas e tecnologia, sabem impor aos países com que negociam.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que queria dizer. Renovando, mais uma vez, os meus agradecimentos querendo salientar a utilidade que colheu o Brasil nessa visita que a embaixada do Senado realizou, presidida pelo ilustre Senador José Fragelli, dessa visita, certamente resultará maior aproximação entre a República Popular da Romênia e a República Federativa do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 18-4-85, E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para discutir.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendo que a Comissão do Distrito Federal de que participo decidiu bem, quando decidiu não opinar a respeito da comunicação feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Senado Federal, designando interinamente o Governador do Distrito Federal. Disse bem o Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Borges, não houve nenhuma solicitação do Presidente, no sentido de que, por indicação, viesse a priori a Comissão inquirir ou debater com um indicado do Presidente da República, para posterior nomeação. A Constituição é clara, bem como o Regimento Interno do Senado. Compete à Comissão do Distrito Federal apenas debater, inquirir o candidato a Governador do Distrito Federal, indicado pelo Presidente da República, por antecipação e examiná-lo o mérito. Não compete à Comissão do Distrito Federal, certamente, examinar as questões jurídicas ou constitucionais de qualquer designação interina. Agiu bem, portanto, a Comissão do Distrito Federal, presidida pelo Senador Mauro Borges, aprovando o parecer do Senador Alfredo Campos que diz:

“Não cabe a esta Comissão se aprofundar nos aspectos jurídicos e constitucionais da designação — comunicada por sua Excelência o Presidente da República — e outro exposto não há o que opinar.”

O parecer é muito simples. A Comissão do Distrito Federal desincumbiu-se bem de sua missão, de sua função regimental.

O que se pode discutir aqui é se o ato do Presidente da República tem amparo legal ou não. Isso sim, pode-se discutir aqui e no bojo dessa própria discussão, se o ato de Sua Excelência o Presidente da República tem ou não amparo legal nomeando ou designando interinamente um Governador para o Distrito Federal. Eu entendo, particularmente, Sr. Presidente, que houve infelizmente um imperdoável descuido. Esta é a minha posição pessoal. Posso estar equivocado. Mas como Membro da

Comissão do Distrito Federal não teria como votar se não favoravelmente ao parecer de S. Ex<sup>e</sup> o ilustre Senador Alfredo Campos.

É claro que todos nós sabemos que a população de Brasília está passando, rapidamente, por grandes transformações de ordem social e política. E muito mais do que no passado recente, ela tem, hoje, condições de lutar por seus direitos de cidadania e principalmente por representação política. Não apenas representação política no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, mas também uma representação política própria, autônoma, um Legislativo próprio que possa representar os anseios dessa população, bem como eleições diretas para o Governo do Distrito Federal, já que nós temos até projeto aqui apresentado no Senado Federal, transformando o Distrito Federal em Estado. É certo que o Governador do Distrito Federal, embora não seja o Distrito Federal uma Unidade comum da Federação, não seja o Distrito Federal um Estado na acepção comum da palavra, na verdade, ainda que sendo uma Unidade especialíssima da Federação, sua população tem hoje plenas condições de direito de eleger o seu Governador também por via direta.

Esta é a nossa posição, é a posição que temos adotado aqui ao lado do eminente Senador Itamar Franco, que é um paladino desta luta no Senado Federal, sem sombra de dúvida. Tem sido esta sempre a posição do PMDB, do ex-MDB e agora do PMDB, a de intransigentemente lutar para que a população do Distrito Federal conquiste o seu direito à representação política a nível federal, bem como a nível local, e a eleição direta de seu Governador.

Também o PMDB vai mais adiante, através das suas alas mais progressistas, reconhecendo inclusive, a necessidade de se estabelecer eleições diretas para Prefeitos das cidades-satélites. Bem disse o Senador Itamar Franco, que a cidade-satélite de Taguatinga é maior que qualquer cidade do Estado de Minas Gerais, exceto Juiz de Fora e Belo Horizonte, e é maior do que qualquer cidade do meu Estado, exceto a Capital, Goiânia. Também grande, hoje, é a Ceilândia, grande é o Gama, grande é Sobradinho, grande é Planaltina, grandes são o Guará I e o Guará II. São grandes cidades se compararmos com a média das cidades do interior brasileiro e merecem, portanto, conquistar o direito de eleger os seus próprios prefeitos.

Para que temos de colocar, de discutir aqui, neste momento, é saber se o parecer aprovado pela Comissão do Distrito Federal deve ou não ser ratificado pelo Plenário do Senado. A minha concepção é de que ele deva ser ratificado por unanimidade. Não havia outra condição à Comissão do Distrito Federal. Ainda que ela viesse a considerar o ato do Presidente da República como não amparado pela lei e na Constituição, ainda que ela viesse a tomar uma posição como essa — e nem isso seria de sua competência — não restaria outra saída senão a de dizer que, a respeito do caso, não haveria como opinar, porque o que lhe compete é convocar e debater com o candidato a governador indicado por Sua Excelência, o Presidente da República, para posterior nomeação, se aprovado no mérito pela Comissão do Distrito Federal e pelo Plenário do Senado. Isso é claro, é inequívoco; não resta dúvida quanto a isso.

Volto a dizer: o que o plenário poderá discutir é se o ato teve amparo legal e constitucional. Certamente, houve causas políticas para isso — uma delas foi citada aqui pelo eminente companheiro, Senador Itamar Franco, que foi a questão da vacância, a questão da acefalia de poder e que se deu em dias de recesso do Senado Federal, já que dias feriados são dias de não funcionamento desta Casa. É possível realmente se raciocinar em cima da necessidade política do ato? Eu acho que sim, mas ainda que concluíssemos pela necessidade política do ato do Presidente da República, designando interinamente o Governador do Distrito Federal, ainda assim, não caberia ao Senado Federal apreciar-lhe o nome. Isto não teria amparo nem na Lei Orgânica do Distrito Federal, que na maioria dos seus aspectos continua em vigor, nem na Constituição. Então, não seria da competência do Senado Federal examinar a posteriori os méritos de um Governador designado interinamente.

O que nós esperamos do ponto de vista político, o que a Nação toda espera, o que o Senado Federal espera, sob o ponto de vista político, é que o Senhor Presidente da República em exercício, o mais rapidamente possível, in-

dique seu nome para a Governadoria do Distrito Federal, ao Senado Federal e, indicando-o, que a Comissão do Distrito Federal o convoque, debata com ele, examine-lhe o mérito e o Senado Federal se pronuncie a respeito desta indicação. Isso é urgente! Estou de pleno acordo que é muito difícil, nos dias atuais, acumular os ingentes trabalhos exigidos pela Governadoria do Distrito Federal, com os mais ingentes trabalhos ainda, exigidos hoje do Ministério do Interior, quando o Nordeste tem mais de meio milhão de brasileiros desamparados pelas enchentes. A tragédia do Nordeste se repete, e é missão do Ministro do Interior ir lá, permanecer lá, morar lá — se fosse o caso — durante esses dias todos, para dar guarda, para oferecer amparo e, ao mesmo tempo, para conhecer de perto, permanentemente, os seus problemas, para que não se repita nessa Nação, em relação ao Nordeste brasileiro, o que vem se fazendo, sobretudo nos últimos 20 anos, que é de acudir apenas aquela gente nas emergências. Isso sim! Essa é uma outra questão política que cabe ao plenário do Senado discutir. É correta a acumulação? É correta essa acumulação?

Certamente, Sr. Presidente — não tenhamos dúvidas, tivesse a Comissão do Distrito Federal competência para examinar os méritos do Dr. Ronaldo Costa Couto, e V. Ex's estariam hoje aqui discutindo um parecer, exaltando-lhe as virtudes e as qualidades. Realmente, é um jovem homem público de raras virtudes e ótimas qualidades. É um homem cuja capacidade de trabalho hoje é reconhecida por toda a Nação mas, principalmente, por aqueles que o conhecem de perto. Está aqui quem pode dizer-lhe Sr. Presidente, quem pode dizer-lhes Srs. Senadores, por conhecê-lo de perto há muito tempo, a respeito dessas virtudes e dessas qualidades. Não se trata, no entanto, de examinar-lhe as virtudes ou as qualidades. Trata-se, isso sim, de exigir do Governo que afinal, que pelo amor de Deus, resolva isso o mais rapidamente possível, porque o Distrito Federal não pode continuar parado. Nós sabemos que ele continua parado — ele não pode continuar parado.

Era preciso. Sr. Presidente, que eu, como representante de um Estado com ligações muito íntimas com a Capital da República, viesse a esta tribuna e, na qualidade de apoiador do Governo da Nova República, dissesse isso de público.

Agradeço a todos, mas estou certo de que com tudo isso, agiu bem, decidiu bem a Comissão do Distrito Federal, aprovando o parecer do Senador Alfredo Campos.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex' um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço, com prazer, o Senador Mauro Borges, Presidente da Comissão do Distrito Federal e meu colega na representação de Goiás.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador, era minha intenção fazer uso da palavra, mas V. Ex' esgotou o assunto, disse exatamente aquilo que eu deveria dizer. Assim, ratifico inteiramente as palavras de V. Ex'.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o aparte desse ilustre homem público, Senador Mauro Borges, Presidente da Comissão do Distrito Federal que, sem sombra de dúvida, seria um ótimo, um grande Governador do Distrito Federal, desde que tivesse seu nome indicado para apreciação de seu mérito pelo Senado; certamente a aprovação seria por unanimidade e por aplausos. Agradeço, portanto, o aparte do Senador Mauro Borges, que ocupa a Presidência da Comissão do Distrito Federal.

Encerrando, Sr. Presidente, estou aqui esperançoso de que problemas como esse não se repitam com muita freqüência neste País, porque nós sabemos que o que a Nação quer e exige, é realmente o respeito à lei e à Constituição. E isto, apoiadores ou não do Governo, vamos exigir das tribunas do Senado e da Câmara, não tenham dúvida. (Muito bem! Palmas.)

**SECRETARIA GERAL DA MESA**  
(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1986)

**Artigo 293, II, do Regimento Interno)**  
**PROJETOS APROVADOS E**  
**ENCAMINHADOS À SANÇÃO**

— Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1985 (nº 5.312/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a estru-

turação de categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Sessão: 3-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1985 Complementar (nº 252/85, na Casa de origem), que inclui o Município de Maracanaú, recém-desmembrado do Município de Maranguape, na região Metropolitana de Fortaleza, alterando o § 8º do artigo 1º da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973.

Sessão: 4-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1985 (nº 6.615/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define áreas de jurisdição e dá outras providências.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1983 (nº 77/83, na Casa de origem), que outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrônio dos Trabalhadores do Brasil".

Sessão: 9-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1985 (nº 4.616/84, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

Sessão: 9-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1985 (nº 3.809/85, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade.

Sessão: 9-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 1985 (nº 6.578/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências. Sessão: 9-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1985 (nº 3.857/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, ao Clube dos Previdenciários de Pernambuco, de terreno do Instituto da Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS. Sessão: 10-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1986 (nº 6.201/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 4.774, de 15 de setembro de 1965, a Paulo Soares e dá outras providências. Sessão: 10-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1985 (nº 4.959/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Estado de Mato Grosso do terreno que menciona. Sessão: 15-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1986 (nº 6.312/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a realização de campanha educativa pelo rádio e televisão sobre os efeitos nocivos do uso de entorpecentes. Sessão: 15-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1985 (nº 4.960/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, ao Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona. Sessão: 16-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1985 (nº 6.448/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao subanexo Encargos Gerais da União o crédito especial de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), para o fim que especifica. Sessão: 17-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1986 (nº 7.134/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a comemo-

ração do feriado de 1º de maio — Dia do Trabalho. Sessão: 22-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1985 (nº 4.971/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, ao Clube dos Previdenciários de Brasília, de terreno do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS. Sessão: 24-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1982 (nº 3.012/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 242 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1984 (nº 1.768/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Sessão: 29-4-86

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1985 (nº 5.347/85, na Casa de origem), que declara o cidadão Tancredo de Almeida Neves Presidente Honorário da República. Sessão: 3-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981-Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta § 4º ao art. 2º da Lei Complementar Nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo. Sessão: 9-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditagem de capital nacional, e dá outras providências. Sessão: 17-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1986, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dá nova redação ao caput do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 17-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos artigos 4º, item II, 5º e 125, do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969; dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal Direta e Indireta, e dá outras providências. Sessão: 22-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece que a ordem de preferência para a concessão de pensão civil, será também aplicada na pensão militar. Sessão: 22-4-86 (extraordinária)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1985 (nº 273/83, na casa de origem), que define crimes contra o sistema financeiro nacional e dá outras providências. Sessão: 29-4-86

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

— Projeto de Resolução nº 148, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.520.541,40 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e um cruzados e quarenta centavos). Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 154, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 13.770.573,00 (treze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três cruzados). Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 161, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.492.599,76 (um

milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove cruzados e setenta e seis centavos).  
Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 162, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 702.372.620,15 (setecentos e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscientos e vinte cruzados e quinze centavos).

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 164, de 1985, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento parcial do II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 166, de 1985, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de dólares americanos) destinada ao refinanciamento dos compromissos externos existentes e vencíveis em 1985.

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 168, de 1985, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos), destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado.

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 170, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cz\$ 181.488.226,55 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzados e cinquenta e cinco centavos).

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 174, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.688.611,20 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze cruzados e vinte centavos).

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 175, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.043.254,33 (três milhões, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e trinta e três centavos).

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 180, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cz\$ 85.665.500,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 185, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.627.841,80 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzados e oitenta centavos).

Sessão: 1-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 147, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.208.436,06 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados e seis centavos).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 152, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo a contratar

operação de crédito no valor de Cz\$ 4.590.191,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e um cruzados).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 153, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.108.015,00 (seis milhões, cento e oito mil, e quinze cruzados).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 155, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 156, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.329.618,00 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito cruzados).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 157, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.180.382,00 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzados).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 158, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 9.772.824,00 (nove milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 159, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.395.142,07 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzados e sete centavos).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 160, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 14.659.236,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzados).

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 171, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cz\$ 134.513.277,51 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e sete cruzados e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 2-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1984 (nº 57/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, celebrado em Fez, a 10 de abril de 1984.

Sessão: 3-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1985 (nº 89/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Sessão: 8-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 173, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinqüenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e

dois mil, cento e cinqüenta e nove cruzados e quatorze centavos).

Sessão: 9-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 178, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e cinqüenta centavos).

Sessão: 9-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 181, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito, no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois cruzados e setenta centavos).

Sessão: 9-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 186, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos).

Sessão: 9-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 187, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos).

Sessão: 9-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 5, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao programa de investimentos prioritários daquele Estado.

Sessão: 9-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 7, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos).

Sessão: 9-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 179, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto do Pirapora, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.680.050,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e cinqüenta cruzados).

Sessão: 10-4-86

— Projeto de Resolução nº 182, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.140.422,05 (três milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e cinco centavos).

Sessão: 10-4-86

— Projeto de Resolução nº 184, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibirapuã, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.007.805,30 (um milhão, sete mil, oitocentos e cinco cruzados e treinta centavos).

Sessão: 10-4-86

— Projeto de Resolução nº 176, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.886.412,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzados).

Sessão: 11-4-86

— Projeto de Resolução nº 188, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 872.837,60 (oitocentos e

setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos).

Sessão: 11-4-86

— Projeto de Resolução nº 3, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 69.710.037,26 (sessenta e nove milhões, setecentos e dez mil, trinta e sete cruzados e vinte e seis centavos).

Sessão: 14-4-86

— Projeto de Resolução nº 4, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 73.889.277,15 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete cruzados e quinze centavos).

Sessão: 14-4-86

— Projeto de Resolução nº 9, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 142.451.149,49 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e quarenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos).

Sessão: 14-4-86

— Projeto de Resolução nº 10, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 12.327.175,16 (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco cruzados e dezenas centavos).

Sessão: 14-4-86

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzeiros).

Sessão: 15-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1985 (nº 82/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, a 6 de fevereiro de 1984.

Sessão: 16-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1986 (nº 118/86, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 3 e 11 de maio de 1986, em visita oficial às Repúblicas Portuguesa e de Cabo Verde.

Sessão: 17-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 133, de 1985, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução do artigo 75, bem como seu parágrafo único, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1977, do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Sessão: 16-4-86 (extraordinária)

Sessão: 16-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 17, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 237.162,58 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois cruzados e cinqüenta e oito centavos).

Sessão: 29-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 18, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 335.280,95 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzados e noventa e cinco centavos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 19, de 1986 de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.780.503,76 (três milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e três cruzados e setenta e seis centavos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 20, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.611.102,38 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, cento e dois cruzados e trinta e oito centavos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 21, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitoria de Santo Antônio, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.210.650,36 (dez milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e cinqüenta cruzados e trinta e seis centavos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

#### PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE REDAÇÃO

— Projeto de Resolução nº 1, de 1986, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução do artigo 75, bem como seu parágrafo único, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1977, do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Sessão: 16-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré, e dá outras providências.

Sessão: 17-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 22, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzados e cinqüenta e oito centavos).

Sessão: 22-4-86

— Projeto de Resolução nº 23, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos).

Sessão: 22-4-86

— Projeto de Resolução nº 24, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos).

Sessão: 22-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acresce dispositivo à Consolidação das Leis da Previdência Social.

Sessão: 23-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.151/79, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.

Sessão: 23-4-86 (extraordinária)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1980 (nº 3.308/77, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Poesia.

Sessão: 24-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1985-DF, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 24-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 24-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do Ministério do Trabalho.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Resolução nº 151, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 965.435,90 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa centavos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 163, de 1985, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) destinada ao Programa de Saneamento Básico daquele Estado.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 165, de 1985, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 167, de 1985, de autoria da Comissão de Finanças, que modifica a redação da Resolução nº 120, de 5 de dezembro de 1984, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil dólares americanos), destinado à liquidação dos compromissos existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 172, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 177, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a elevar em Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzados e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 183, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos, quarenta e vinte e nove mil, oitocentos e vinte cruzados e oitenta centavos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 185, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cz\$ 9.627.841,80 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzados e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 2, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil dólares americanos) destinada ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Estado.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 6, de 1986, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 8, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 263.706.472,95 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e noventa e cinco centavos).

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 11, de 1986, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 133.593.500,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

#### PROJETOS APROVADOS EM PRIMEIRO TURNO

— Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontrem e/ou passarem para a inatividade.

Sessão: 17-4-86.

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 6º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, elevando de 10 para 50 o percentual nele previsto e referente à complementação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a cargo da empresa, pela rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.

Sessão: 24-4-86.

#### REQUERIMENTO APROVADO

— Requerimento nº 468, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que submete à deliberação do Plenário a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, que dispõe sobre a edição de decretos, secretos e dá outras providências.

Sessão: 17-4-86

#### PROJETOS ARQUIVADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 278 DO REGIMENTO INTERNO

— Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1984 (nº 2.401/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 57 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1983 (nº 3.537/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre licença para o empregado que se ausentar do trabalho para desempenhar funções sindicais.

Sessão: 10-4-86

#### PROJETOS REJEITADOS E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

— Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, de autoria da Senadora Laévia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto.

Sessão: 2-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada.

Sessão: 2-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências.

Sessão: 2-4-86.

— Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1970, de autoria do Senador Ruy Carneiro, que cria o Serviço Nacional Obrigatório.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Lei da Anistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornaram ou revertem o serviço ativo.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de museus, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que suspende, em relação aos desempregados, a exigibilidade dos créditos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que exime do Imposto sobre a Renda as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que considera prestação de socorro a intervenção médica arbitrária indispensável à salvação da vida de terceiro.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a possibilidade de os Sindicatos de Trabalhadores poderem reclamar em juízo, independentemente de mandato procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.889, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1983, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o arrendamento compulsório de parcelas de latifúndio, para os efeitos que especifica.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, para equiparar ao funcionário público civil da União, o juiz temporário aposentado.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, no Capítulo concernente à Justiça do Trabalho.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivos da Lei nº 4.266, que dispõe sobre o salário-família do trabalhador, e dá outras providências.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina que seja incorporada ao vencimento, na condição que especifica, a gratificação de cargo técnico percebido por servidor público.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, que estabelece critérios para reajuste salarial do servidor público e dá outras providências.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1985, de autoria do Senador Carlos Alberto, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço entre atividades abrangidas pelo Programa de Assistência ao Trabalhador Rural e aquelas vinculadas à Previdência Social Urbana.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que proíbe a propaganda de medicamentos nos meios de comunicação social.

Sessão: 8-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isenta do imposto sobre a renda as gratificações que enumera, pagas a servidores públicos.

Sessão: 15-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1982, de autoria do Senador Gastão Müller, que veda às emissoras de rádio e televisão fazerem propaganda comercial utilizando-se de frases ou textos em língua estrangeira e dá outras providências.

Sessão: 15-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a administração dos sindicatos rurais e regula a eleição de suas diretorias e representantes.

Sessão: 15-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que eleva o valor do salário-família do trabalhador e a taxa para seu custeio.

Sessão: 15-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1985, de autoria do Senador Hélio Gueiros, que extingue o cargo de Vice-Reitor das Universidades autárquicas, e dá outras providências.

Sessão: 15-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece a reciprocidade da correção monetária e juros no pagamento com atraso de dívidas ao contribuinte.

Sessão: 15-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1985, de autoria do Senador Roberto Wypych, que dispõe sobre a criação de Escolas Agrícolas Federais nos Municípios de Cascavel, Palotina e Medianeira, no Estado do Paraná, a nível de 2º Grau.

Sessão: 15-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1983 (nº 1.345, de 1979, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, ao parceiro e ao arrendatário agrícolas.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que institui as Férias de Produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que

eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da Providência e Assistência Social Urbana e dá outras providências.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o direito à meia entrada nos espetáculos de diversão que especifica.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que assegura direito à aposentadoria especial à categoria que específica.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que assegura aos aposentados pelo sistema previdenciário uma renda mensal equivalente ao salário mínimo da respectiva região.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1985, de autoria do Senador Odacir Soares, que estende aos servidores públicos civis, militares e autárquicos, não sujeitos ao regime jurídico da CLT, o direito à gratificação de Natal.

Sessão: 16-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

Sessão: 17-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) os produtos hortifrutigranjeiros.

Sessão: 17-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto Sobre Transporte (ISTR), a atividade que específica.

Sessão: 17-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, visando a reduzir a idade limite exigida para obtenção da aposentadoria por velhice, possibilitar a concessão do benefício à mulher do trabalhador rural e indicar a fonte de custeio para tanto.

Sessão: 17-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isenta de tributos e taxas, inclusive estaduais e municipais, as transmissões imobiliárias que específica.

Sessão: 17-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece condição especial de atualização de débito para com a previdência social, no caso e forma que específica.

Sessão: 17-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para o custeio da previdência social, com vistas a excluir da imposição contributiva os proventos e pensões nos limites que especifica.

Sessão: 17-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração no dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que trata da aposentadoria do trabalhador rural.

Sessão: 24-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que fixa como prioritárias para fins de desapropriação as áreas rurais que apresentam tensão social.

Sessão: 24-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1977 (nº 3.110, de 1976, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das idenizações por danos pessoais e materiais, co-

bertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978 (nº 1.423, de 1975, na Casa de origem), que proíbe a pesca predatória, e dá outras providências.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257, de 1977, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1981 (nº 3.506, de 1980, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1982 (nº 1.872, de 1979, na Casa de origem), que fixa prazo para o pagamento dos empréstimos obtidos por estudantes através do Programa Especial de Crédito.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1982 (nº 5.402, de 1978, na Casa de origem), que define o trabalho rural para efeito de enquadramento sindical, assistência e previdência rurais, e determina outras providências.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1982 (nº 3.257, de 1980, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Sessão: 29-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a denominação dos juízos classistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Sessão: 29-4-86

#### PROJETOS PREJUDICADOS E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

— Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 1983 (nº 287/83, na Casa de origem), que exclui, dentre os considerados de interesse da Segurança Nacional, o Município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Sessão: 10-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1983 (nº 138/75, na Casa de origem), que Institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira" e determina outras providências.

Sessão: 10-4-86

— Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1984 — Complementar (nº 29/83, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece os requisitos mínimos para a criação de novos municípios.

Sessão: 11-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1983, de autoria do Senador Fábio Lucena, que revoga os Decretos-leis nºs 1.866, de 9 de março de 1981, e nº 1.937, de 27 de abril de 1982.

Sessão: 11-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, que revoga o Decreto-lei nº 1.170, de 10 de maio de 1971, e dá outras providências.

Sessão: 14-4-86

— Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e dá outras providências.

Sessão: 14-4-86

#### MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 297, de 1985 (nº 598/85, na origem), de 21 de novembro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Sessão: 29-4-86

— Mensagem nº 37, de 1986 (nº 2/86, na origem), de 6 de janeiro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor André Guimarães, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Romênia.

Sessão: 3-4-86

— Mensagem nº 37, de 1986 (nº 2/86, na origem), de 6 de janeiro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor André Guimarães, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Sessão: 3-4-86 (Extraordinária).

— Mensagem nº 73, de 1986 (nº 71/86, na origem), de 19 de março de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Professor Célio de Oliveira Borja, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Baptista Cordeiro Guerra.

Sessão: 3-4-86 (Extraordinária).

— Mensagem nº 262, de 1985 (nº 544/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gonzales Gil Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Sessão: 9-4-86

— Mensagem nº 38, de 1986 (nº 3/86, na origem), de 7 de janeiro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Sessão: 9-4-86 (Extraordinária).

— Mensagem nº 40, de 1986 (nº 5/86, na origem), de 8 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro, Embaixador do Brasil junto à República Italiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Socialista da Albânia.

Sessão: 9-4-86 (Extraordinária).

— Mensagem nº 41, de 1986 (nº 19/86, na origem), de 21 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

Sessão: 9-4-86 (Extraordinária).

— Mensagem nº 66, de 1986 (nº 65/86, na origem), de 13 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Sessão: 9-4-86 (Extraordinária).

— Mensagem nº 259, de 1985 (nº 541/85, na origem), de 29 de outubro de 1985, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Sessão: 29-4-86 (Extraordinária).

— Mensagem nº 39, de 1986 (nº 4/86, na origem), de 7 de janeiro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Sessão: 29-4-86 (Extraordinária).

#### ATAS DE COMISSÕES

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 3ª Reunião, realizada em 2 de abril de 1986

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, sob

a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Helvídio Nunes, Nivaldo Machado, Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Octávio Cardoso, Lenoir Vargas, Alberto Silva e Nelson Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Martins Filho, Moacyr Duarte, Odacir Soares, Aderbal Jurema e Américo de Souza. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. O Sr. Presidente José Ignácio Ferreira passa a presidência ao Sr. Senador Helvídio Nunes para relatar os itens 1 e 2 da pauta. Item 1 — Mensagem nº 73, de 1986 (Mensagem nº 71, de 19-3-86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Professor Célio de Oliveira Borja, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Baptista Cordeiro Guerra. O Sr. Presidente eventual, Senador Helvídio Nunes, torna a reunião em caráter secreto para apreciação da matéria. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente eventual, Senador Helvídio Nunes, continua a apreciação da pauta. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 334, de 1985 (Mensagem nº 646, de 4-12-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.327.175,16, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Ignácio Ferreira. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente eventual põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente eventual, Senador Helvídio Nunes, passa a presidência ao Sr. Senador José Ignácio Ferreira para apreciação dos demais itens constantes da pauta. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 49, de 1985 (Ofício nº 167-CC, de 29-11-85, na origem), do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 38.400.000,00 destinado ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 321 de 1985 (Mensagem nº 628, de 28-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.710.037,26, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 627, de 28-11-85, na origem, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 73.889.277,15, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 50, de 1985 (Ofício nº 137-ERGB, 2-12-85, na origem), do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 24.500.000,00, ou o equivalente em outra moeda, destinado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno e Médio Pórtio daquele Estado. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 7 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 336, de 1985 (Men-

sagem nº 648, de 5-12-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar, temporariamente, em Cr\$ 133.593.500,00. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício nº 36, de 1985 (Ofício nº GG-475, de 16-9-85, na origem), do Senhor Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 40.000.000,00, ou o equivalente em outra moeda, destinado ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará. Relator: Senador José Lins. Parecer favorável por constitucional e jurídico. Concedida vista em reunião anterior ao Sr. Senador Odacir Soares, devolvido sem voto em separado. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 52, de 1985 (Ofício nº 300 — GG, de 3-12-85, na origem), do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00, destinado ao programa de investimentos prioritários daquele Estado. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 10 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 324, de 1985 (Mensagem nº 631, de 28-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá-SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.312.389.117, junto à Caixa Econômica Federal, destinado a financiar a construção de creches, no Município. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.616-C, de 1984, na CD), que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências. Autor: Deputado Alcides Franciscato. Parecer favorável, por constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ. Aberta a discussão, faz uso da palavra o Sr. Senador Luiz Cavalcante, opinando contrariamente ao projeto por achar desnecessária a segurança aos ex-Presidentes. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente coloca em votação o parecer que é aprovado por maioria de votos. Vota contra o Sr. Senador Luiz Cavalcante. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1986, Complementar, que dá nova redação aos itens I e IV, artigo 2º, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. Autor: Senador Helvídio Nunes. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Assina sem voto o Senador Helvídio Nunes. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1983, que cria contratos de trabalho simplificados para facilitar novos empregos. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável por constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ. Colocado em discussão, o Sr. Senador Fábio Lucena solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (Projeto de Lei nº 1.579-B, de 1983, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Autor: Deputado Nelson do Carmo. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a Presidência coloca o parecer em votação, que é aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1883, 1984, que revoga o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983. Autor: Senador Carlos Chiarelli. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer pela prejudicialidade e arquivamento do projeto. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1985, que acrescenta um parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Carlos Chiarelli. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982, que facilita aos depositantes tem consignados em seus talões de cheques, fornecidos pelos estabelecimentos bancários, as referências que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Alberto Silva. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1983, que considera, para fins de comemoração nacional, a data de 10 de dezembro o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos" e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Alberto Silva. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 30 — Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1985, que institui o Dia Nacional de Jejum e Oração. Autor: Senador Galvão Modesto. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão é colocado em votação o parecer, que é rejeitado por maioria de votos. Vota contrariamente ao projeto os Srs. Senadores Octávio Cardoso e Helvídio Nunes. A presidência designa o Sr. Senador Fábio Lucena para relatar o vencido. Item 31 — Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Abstém-se de votar o Sr. Nelson Carneiro. Item 33 — Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979, que estabelece condições para a transferência do controle de capital de empresas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer favorável por constitucional e jurídico, e pela anexação ao PLC 68/79. Não havendo discussão é colocado em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 34 — Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1984, que altera a redação do § 1º do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a determinar que o pagamento de horas extras habituais passe a integrar o salário. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que é aprovado por unanimidade. Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1985, que considera insalubres as atividades dos operadores de telex e teletipo, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o projeto que é rejeitado pela maioria, com votos vencidos dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante e Lenoir Vargas. A presidência designa o Sr. Senador Luiz Cavalcante para relatar o vencido. Item 37 — Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1984 — Complementar, que isenta de encargos fiscais as transmissões imobiliárias que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que é aprovado por unanimidade. Assina sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 39 — Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1984 (Projeto de Lei nº 2.401-B, de 1976, na CD), que dispõe sobre requisitos de segurança para fabricação de veículos automotores e dá outras providências. Autor: Deputado Silveira Campos. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer favorável por constitucional e jurídico. Lido o parecer, a presidência coloca em discussão a matéria. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação a matéria que é aprovada por maioria de votos. Vota contra os Srs. Senadores Hélio Gueiros e Luiz Cavalcante. São adiados em face da ausência dos Relatores: PLS 279/85, PLS 155/84, PLS 269/83, PLS 157/84, PLS 229/84, PLC 152/85, PLS 207/85, PLS

210/85, PLS 97/82, PLS 228/84, PLS 323/85, PLS 52/85, PLC 175/85, PLS 215/81, PLS 169/85, PLC 222/84, PLS 256/84, PLS 243/83, PLS 204/85, PLS 267/85, PLS 327/85, PLS 251/85, PLC 204/84, PLS 200/85, PLS 107/81, PLS 127/83, PLC 71/78, PLS 181/83, PLS 334/85, PLS 175/85, PLS 149/83, PLS 200/84, PLS 27/85, PLS 312/85-DF, PLC 6/85, PLS 308/85, PLS 262/85, PLS 309/79, PLS 140/85, PLS 296/85 e PLS 336/85. A presidência comunica, aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passou-se, assim, à apreciação. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 326, de 1985 (Mensagem nº 633, de 29-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, a elevar, temporariamente, em Cr\$ 142.451.149.496, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 63, de 1985 (Mensagem nº 49, de 27-2-86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 263.706.472.950, junto ao Banco do Estado da Paraíba S/A. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 312, de 1985 (Mensagem nº 616, de 27-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão — PE, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.210.650.369, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S/A. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 310, de 1985 (Mensagem nº 610, de 25-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul — RS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.611.102.382, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 5 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 51, de 1985 (Ofício nº OG 709, de 2-12-85, na origem), do Senhor Governador do Estado de Alagoas, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 11.000.000,00, destinado ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1985 (Projeto de Lei nº 6.615-D, de 1985, na CD) que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define áreas de Jurisdição e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer favorável, por constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ. Não havendo discussão, a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**4ª Reunião, realizada em 3 de abril de 1986  
EXTRAORDINÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia três de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Pre-

sidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Nivaldo Machado, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, José Lins, Hélio Gueiros, Alberto Silva, Raimundo Parente e Lenoir Vargas. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Martins Filho, Nelson Carneiro, Fábio Lucena, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte, Odacir Soares, Aderbal Jurema, Américo de Souza e Luiz Cavalcante. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 329, de 1985 (Mensagem nº 639, de 2-12-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis — RJ, a contratar operação no valor de Cr\$ 22.032.566.457, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 328, de 1985 (Mensagem nº 638, de 2-12-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Brasília — MT, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 654.384.734, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 323, de 1985 (Mensagem nº 630, de 28-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Corumbá — MS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.635.295.589, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 322, de 1985 (Mensagem nº 629, de 28-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727.267, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 309, de 1985 (Mensagem nº 609, de 25-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande — MS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.780.503.766, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 308, de 1985 (Mensagem nº 608, de 25-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande — MS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 335.280.952, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 7 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 307, de 1985 (Mensagem nº 607, de 25-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bandeirante — MS, a

contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 237.162.585, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 325, de 1985 (Mensagem nº 632, de 28-11-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arapiraca — AL, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.298.997.888, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1986, que acrescenta parágrafo único ao artigo 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Assina sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 10 — Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1985, que altera dispositivo da Lei nº 5.889, de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, com vistas a garantir terra para agricultura de subsistência ao empregado rural. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: contrário, por inconstitucional, e no mérito, por inconveniente. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que é aprovado por maioria de votos. Abstém-se de votar o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1978 (Projeto de Lei nº 750-D, de 1972, na CD), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa. Autor: Deputado Ildélio Martins. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico às Emendas nº 1-CLS, 2 e 3-CE, e 4 (substitutiva) de Plenário. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1983, que dispõe sobre o direito à meia entrada nos espetáculos de diversão que específica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por maioria de votos. Vota contra o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Abstém-se de votar o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 13 — Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978 (Projeto de Lei nº 750-D, de 1972, na CD), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa. Autor: Deputado Ildélio Martins. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico às Emendas nº 1-CLS, 2 e 3-CE, e 4 (substitutiva) de Plenário. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1983, que dispõe sobre o direito à meia entrada nos espetáculos de diversão que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que é aprovado por maioria de votos. Vota contra o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Abstém-se de votar o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 15 — Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978 (Projeto de Lei nº 750-D, de 1972, na CD), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa. Autor: Deputado Ildélio Martins. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico às Emendas nº 1-CLS, 2 e 3-CE, e 4 (substitutiva) de Plenário. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1985, que dispõe sobre a criação de Escolas Agrofárias nos Municípios de Cascavel, Palotina e Medianeira, no Estado do Paraná, a nível de 2º grau. Autor: Senador Roberto Wypych. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1984 (Projeto de Lei nº 2.762-B, de 1980, na CD), que altera a redação do artigo 18, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Autor: Deputado Carlos Sant'Anna. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1985, que autoriza o Poder Executivo a reestruturar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e adotar outras providências. Autor: Senador Carlos Alberto. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1985, que autoriza o Poder Executivo a reestruturar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e adotar outras providências. Autor: Senador Carlos Alberto. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1984, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aumentando para duas (2) horas o tempo de descanso concedido à mulher para o aleitamento do filho. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por maioria de votos. Vota contra o Sr. Senador José Lins. Assina sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 21 — Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1984, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aumentando para duas (2) horas o tempo de descanso concedido à mulher para o aleitamento do filho. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por maioria de votos. Vota contra o Sr. Senador José Lins. Assina sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 22 — Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1985, que altera a redação do caput do artigo 3º

da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplinando o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências. Autor: Senador Amaral Furlan. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 35 — Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1985, que dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de concursos públicos, nos casos e condições que específica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável por constitucional e jurídico, nos termos da Emenda Substitutiva que apresenta. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Assina sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 50 — Projeto de Resolução nº 96, de 1985, que cria a Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável por constitucional e jurídico, nos termos da Emenda Parcial nº 1-CCJ. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 52 — Projeto de Resolução nº 13, de 1985, que denomina corredor do Anexo II do Senado Federal "Ala Senador Tancredo Neves". Autor: Senador Alfredo Campos. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 53 — Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1985, que estabelece critério especial de reajustamento das prestações de aquisição de casa própria para mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, que sejam profissionais liberais. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 55 — Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1985, que proíbe o desmatamento das margens dos rios e dispõe sobre a proteção das matas ciliares. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável por constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 1-CCJ-Substitutiva. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Alberto Silva solicita vista da matéria, que é deferida pela presidência. Item 57 — Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1985 — Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Informação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)". Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 59 — Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Concedido vista em reunião anterior, ao Sr. Senador Aderbal Jurema. Devolvido sem voto em separado. Não havendo discussão sobre a matéria, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. São adiados, em virtude da ausência dos relatores, os seguintes projetos: PLS 181/83, PLS 334/85, PLS 308/85, PLS 107/81, PLC 175/85, PLS 296/85, PLS 309/79, PLS 140/85, PLC 152/85, PLS 256/84, PLC 222/84, PLS 215/81, PLS 169/85, PLS 104/85, PLS 327/85, PLS 243/83, PLS 267/85, PLS 279/85, PLS 228/84, PLS 323/85, PLS 52/85, PLC 6/85, PLS 312/85, PLS 155/85, PLS 149/83, PLS 167/84, PLS 10/85, PLS 224/85, PLC 49/80, PLS 108/84, PLS 66/84, PLS 199/85, PLS 119/84, PLS 91/83 e PLS 157/84. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 5ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1986

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça

com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Nelson Carneiro, Nivaldo Machado, Martins Filho, Jutahy Magalhães e Américo de Souza. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Odacir Soares, Lenoir Vargas e Aderbal Jurema. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalho e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 043, de 1986, que dá nova redação ao caput do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação a matéria que é aprovada por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1981, que cria taxa de contribuição em favor do Fundo Nacional de Bem-Estar do Menor — FUNABEM. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com Emenda nº 01 — CCJ — Substitutiva. Não havendo discussão a Presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1985 — DF. — Mensagem nº 240, de 1985 (mensagem nº 505, de 15-10-85, na origem), que dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresa, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 8—Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1983, que altera a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, que autorizou o desmembramento da Campanha Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP, mediante a alteração de seu objeto e constituição da Companhia Imobiliária — TERRACAP, e dá outras providências. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a Presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1985, que assegura ao ex-combatente, contribuinte da Previdência Social, aposentadoria com valor correspondente ao seu salário. Autor: Senador Nivaldo Machado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1985, que dispõe sobre as atribuições do Bacharel em Ciências Contábeis e do Técnico em Contabilidade. Autor: Senador Gabriel Hermes. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão a matéria, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1985, que dispõe sobre o título de Livre-Docente. Autor: Senador Nivaldo Machado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Assina contra o Sr. Senador Roberto Campos. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1985, que autoriza o Poder Executivo a restruturar os Planos de Cargos e Salários dos docentes e do Pessoal técnico e administrativo das Instituições Federais de Ensino Superior. Autor: Senador Nivaldo Machado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Assina sem voto o Sr. Senador Nivaldo Machado. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1985, que regula a indenização aos dependentes e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pela presidência. Neste instante o Sr. Presidente registra a presença do Exmº Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Célio de Oliveira Borja, e interrompe os trabalhos para apresentar-lhe os

cumprimentos em nome da Comissão. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente passa à apreciação do item 19 da pauta. Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1983, que cria procedimento sumaríssimo para as reclamações trabalhistas versando sobre salário retido e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: contrário, quanto ao mérito. Não havendo discussão a presidência coloca em votações o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei da Câmara nº 006, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.352-B, de 1981, na CD), que estende aos trabalhadores avulsos os benefícios da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada e dá outras providências. Autor: Deputado Athiê Coury. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por maioria de votos, com votos vencidos dos Srs. Senadores Roberto Campos e Lenoir Vargas. Item 28 — Projeto de Lei do Senado nº 334, de 1985, que altera a redação do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, passando o parágrafo único a § 1º e criando um § 2º, para dispor que as exigências para o fornecimento de Carteiras de Trabalho e Previdência Social ao menor de 18 anos somente serão feitas por ocasião da admissão no emprego. Autor: Senador Carlos Chiarelli. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 31 — Projeto de Lei do Senado nº 052, de 1985, que estende aos servidores públicos civis, militares e autárquicos não sujeitos ao regime jurídico da CLT o direito à gratificação de Natal. Autor: Senador Odacir Soares. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: contrário por inconstitucional. Não havendo discussão a Presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público privado, com vistas a permitir o cômputo do tempo de duração do curso universitário para efeito de aposentadoria no regime ali estabelecido. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, discutiu-se quanto ao mérito, usando da palavra os Srs. Senadores Roberto Campos e Hélio Gueiros. Terminando a discussão a presidência coloca em votação o parecer, que é rejeitado pela maioria de votos. A presidência designa o Sr. Senador Hélio Gueiros para relator o vencido. Item 38 — Projeto de Lei do Senado nº 091, de 1983, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o artigo 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Concedido vista em reunião anterior ao Sr. Senador Jutahy Magalhães. Devolvido sem voto em separado. Não havendo discussão a presidência coloca em votação a matéria que é aprovada por unanimidade. Item 39 — Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1985 (Projeto de Lei nº 4.086-B, de 1980, na CD), que acrescenta parágrafo, a ser numerado como § 1º, ao art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Edison Lobão. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Roberto Campos e Hélio Gueiros para opinar contra o mérito. Colocado em votação o parecer é rejeitado por unanimidade. Vota contra o Sr. Senador Nelson Carneiro. A presidência designa o Sr. Senador Roberto Campos para relatar o vencido. Item 45 — Projeto de Lei do Senado nº 086, de 1983, que dispõe sobre a profissão do Técnico de Enfermagem, regula o seu exercício, e dá outras providências. Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Luiz Cavalcante e Roberto Campos, para opinar contra o mérito. Terminada a discussão, é colocado em votação o parecer que é rejeitado por maioria de votos. Vota contra o Sr. Senador Lenoir Vargas. A presidência designa o Sr. Senador

Hélio Gueiros para relatar o vencido. Item 49 — Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, que estende aos servidores públicos civis, aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, de até doze referência, já deferido aos servidores em atividades. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável por constitucional e jurídico, com emenda nº 01 — CCJ. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade São adiados, em virtude da ausência dos relatores os seguintes projetos: PLS 224/85, PLS 197/83, 021/85, PLS 060/84, PLC 231/84, PLC 234/84, PLC 049/80, PLS 155/84, PLS 108/84, PLS 157/84, PLS 101/83, PLS 119/84, PLS 229/83, PLS 199/85, PLS 130/83, PLS 204/85, PLS 167/84, PLS 309/79, PLS 267/85, PLS 107/81, PLS 233/85, PLS 118/84, PLS 181/83, PLS 256/84, PLS 308/85, PLS 228/84, PLC 222/84, PLS 268/83, PLS 169/85, PLC 070/83, PLS 070/85, PLS 058/84 e PLS 061/84. O Sr. Presidente comunica aos demais membros da Comissão haver sobre a mesa uma pauta extra, passando-se, assim, à sua apreciação. Item único — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 244, de 1985 (Mensagem nº 521, de 18-10-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Antônio João — MS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 599.978.097, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação a matéria que é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes. Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 6ª Reunião, realizada em 15 de abril de 1986

##### EXTRAORDINÁRIA

Às nova horas e trinta minutos do dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Moacyr Duarte, Jutahy Magalhães, Luiz Cavalcante, Severo Gomes, Nivaldo Machado, Lenoir Vargas, Nelson Carneiro, Martins Filho e Roberto Campos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Octávio Cardoso, Odacir Soares, Aderbal Jurema e Américo de Souza. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 051, de 1986 (Mensagem nº 031, de 13-2-86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.014.450.964, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Moacyr Duarte solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 069 de (Mensagem nº 063, de 13-3-86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes — SC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.132.319, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação a matéria que é aprovada por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, ao Ofício nº "S" 044 de 1981 (Ofício nº P/MC-81, de 30-11-81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.397-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a in-

constitucionalidade dos artigos 204 a 212, da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, daquele Estado. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Resolução nº 145, de 1985, que dispõe sobre a Comissão e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por maioria de votos. Assina sem voto o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1983, que dispõe sobre garantias contra a corrosão da lataria dos veículos, a serem concedidas pelas indústrias automobilísticas em atividade no território nacional. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Concecido visto em reunião anterior ao Sr. Senador José Lins. Devolvido sem voto em separado. Colocado em discussão o parecer, é solicitada vista pelo Sr. Senador Moacyr Duarte, que é deferida pela presidência. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1984, que altera a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional, com vistas a nela incluir, definindo as respectivas atribuições, o Técnico de Enfermagem. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 008, de 1986, que dispõe sobre a atividade dos trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral e dá outras providências. Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita vista, que é deferida pela presidência. Item 10 Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1984, que autoriza as instituições de ensino superior vinculadas à União a manterem cursos noturnos. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: pelo arquivamento do projeto, em face da existência de projeto igual. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Assina, sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1984 — Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 232-A, de 1984, na CD), que dispõe sobre os empregados das empresas agroindustriais e agrocomerciais que exercem suas atividades no meio rural. Autor: Deputado Tertuliano Azevedo. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 21 — Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1985 — Complementar (Projeto de Lei nº 180-B, Complementar, de 1981, na CD), que altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional". Autor: Deputado Caio Pompeu. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: Favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 22 — Projeto de Lei da Câmara nº 039, de 1984 (Projeto de Lei nº 611-B, de 1979, na CD), que dispõe sobre não-incidência tributária nos casos que especifica. Autor: Deputado Gerson Camata. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: pela prejudicialidade e arquivamento do projeto. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 34 — Projeto de Lei do Senado nº 006, de 1985, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a redefinir o alcance do adicional de insalubridade. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: pela tramitação conjunta com os PLC nº 131/84 PLS 175/84. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por maioria de votos. Assina, sem voto o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 37 — Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1985, que altera a redação dos artigos 116 e 123 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Autor: Senador Mário Maia. Relator: Senador Martins Fi-

lho. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 38 — Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1985, que dispõe sobre a progressão vertical dos integrantes da carreira de magistério superior nas Instituições de Ensino Superior Federais. Autor: Senador Nivaldo Machado. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer contrário, por inconsistencial. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por maioria de votos. Abstém-se de votar o Sr. Senador Nivaldo Machado. Item 43 — Projeto de Lei do Senado nº 021, de 1985, que altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, que dispõe sobre a aposentadoria dos Juízes Temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Autor: Senador Carlos Chiarelli. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. São adiados, em virtude da ausência dos relatores, os seguintes projetos: PLC 027/85, PLS 316/85, PLS 101/83, PLS 308/85, PLS 130/83, PLS 364/85, PLS 181/83, PLS 204/85, PLS 187/83, PLS 157/84, PLS 118/84, PLS 155/84, PLS 309/79, PLC 234/84, PLC 222/84, PLS 061/84, PLC 049/80, PLS 068/83, PLS 060/84, PLC 070/83, PLS 199/85, PLS 227/83, PLS 108/84, PLS 229/83, PLS 002/84 e PLS 180/83. O Sr. Presidente em exercício, comunica aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra, passando-se assim, à sua apreciação. Item 1 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 065, de 1986 (Mensagem nº 061, de 13-3-86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cruzeiros-SP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 162.889.602 junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras de galerias pluviais guias e sarjetas, no Município. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência coloca em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 075, de 1986 (Mensagem nº 073, de 21-3-86, na origem), o Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger — MT, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.552.266,70, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, no Município. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 071, de 1986 (Mensagem nº 069, de 18-3-86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 532.128.800, junto à Caixa Econômica Federal, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas no Município. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 022, de 1986 — Complementar, que extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal. Autor: Senador Aloysio Chaves. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, nos termos das Emendas nº 1 e 2 — CCJ. Prodeceu-se à leitura do parecer, ficando adiada a votação, por falta de quorum. Nada mais havendo a tratar, encerrase a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente em exercício.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 2ª Reunião, realizada em 18 de abril de 1986

Às dez horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, na

Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Presidente, Henrique Santillo, Jorge Kalume, João Calmon, Nivaldo Machado e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Duarte, Luiz Viana, Odacir Soares, Gastão Müller e José Lins.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Henrique Santillo:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1984, que "autoriza a instituição Memorial Israel Pinheiro e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado, assinando sem voto o Senhor Senador Jorge Kalume.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1985, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado de Goiás, e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Álvaro Dias:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1985, que "autoriza a criação, em Guarulhos, no Estado de São Paulo, de Escola Técnica Federal, em nível de 2º grau".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1981, que "disciplina o televisionamento de espetáculos desportivos, e dá outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CEC, ao Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1983, que "assegura ao estudante, matriculado em qualquer estabelecimento de ensino, autorizado, registrado ou reconhecido por órgão competente o direito a pagar metade do preço do ingresso nos cinemas, teatros e circos no território nacional".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### 14ª Reunião Extraordinária, realizada às 14:00 horas do dia 22 de abril de 1986

As quatorze horas do dia vinte e dois de abril de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1986, que suspende a execução do artigo 75, bem como seu parágrafo único, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1977, do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretaria "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de abril de 1986.  
Lenoir Vargas, Presidente.

##### 15ª Reunião Extraordinária, realizada às 18:00 horas do dia 22 de abril de 1986

As dezoito horas do dia vinte e dois de abril de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 14, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 654.384,73 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados e setenta e três centavos); Projeto de Resolução nº 15, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 22.032.566,45 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis cruzados e quarenta e cinco centavos); Projeto de Resolução nº 20, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.611.102,38 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, cento e dois cruzados e trinta e oito centavos);

Projeto de Resolução nº 21, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.210.650,36 (dez milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e cinqüenta cruzados e trinta e seis centavos); Projeto de Resolução nº 23, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.312.389,11 (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e onze centavos) e Projeto de Resolução nº 24, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.298.997,88 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e oitenta e oito centavos). Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 16, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 599.978,09 (quinquinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito cruzados e nove centavos); Projeto de Resolução nº 17, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 237.162,58 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois cruzados e cinqüenta e oito centavos); Projeto de Resolução nº 18, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 335.280,95 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzados e noventa e cinco centavos); Projeto de Resolução nº 19, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito, no valor de Cz\$ 3.780.503,76 (três milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e três cruzados e setenta e seis centavos) e Projeto de Resolução nº 22, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.635.295,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzados e cinqüenta e oito centavos). Aprovados os pareceres. Assume a Presidência o Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, que concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretaria ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de abril de 1986.—  
Américo de Souza, Vice-Presidente.